



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

MINUTA DO EDITAL Nº 62/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.728/2022

Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis

Recebimento das propostas: A partir do dia **20/06/2022**

Início da Sessão Pública: Às **09h00** do dia **30/06/2022**

Índice

1. DO OBJETO.....	2
2. A PARTICIPAÇÃO	2
3. DO PROCEDIMENTO.....	3
4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO	4
5. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO	5
6. DA ETAPA DE FORMULAÇÃO DOS LANCES	5
7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	8
8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	10
9. DA HABILITAÇÃO.....	10
10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS	12
11. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AMOSTRA.....	13
12. DA HOMOLOGAÇÃO.....	18
13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	18
14. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.....	19
15. DA FORMA DE PAGAMENTO.....	21
16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	21
17. DAS SANÇÕES	22
18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	22

Anexos

- ANEXO I Termo de Referência
- ANEXO II Modelo de Procuração
- ANEXO III Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- ANEXO IV Declaração do Disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93
- ANEXO V Minuta do Contrato
- ANEXO VI Tabela de endereços
- ANEXO VII Estimativa por Secretaria
- ANEXO VIII Sanções

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

OFERTA DE COMPRA **837200801002022OC00069****837200801002022OC00070**

PROCESSO Nº 2.728/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

O Senhor **MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando a competência, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria Nº 8.649/2022, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** – PROCESSO Nº 2.728/2022, objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis**, conforme especificações técnicas do **Termo de Referência - Anexo I**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, que será regido pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 11.195/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Tempo mínimo de disputa: 15 (quinze) minutos**Referência de Tempo:** Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis**, conforme especificações técnicas do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, para atender as necessidades de diversas secretarias.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência – Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2. A PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que estejam registrados no CAUFESP (Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo), que atuem no ramo de atividade compatível com o objeto licitado, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.
- 2.2. **Em atendimento ao art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123/2006, esta licitação terá reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, sendo:**
- 2.1.1 Para os itens 4, 14, 15, 33, 49, 51, 70, 71, 72, 73,74 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 (cota reservada de até 25% - vinte e cinco por cento): somente poderão participar do certame as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital;
- 2.1.2 Para os demais itens (cota principal): poderão participar do certame todos os interessados preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

- 2.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo, www.bec.sp.gov.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.
- 2.3.1 O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP, sendo o mesmo gratuito.
- 2.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.
- 2.5. **Inexistência de fato impeditivo à participação.** A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.
- 2.6. **Uso do sistema BEC/SP.** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br (opção "CAUFESP"), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.
- 2.7. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.
- 2.8. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 2.9. **Não poderão participar nesta licitação as empresas:**
- 2.9.1. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Prefeitura Municipal de Itapeva, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 2.9.2. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 2.9.3. Que estejam impedidas de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal de Itapeva nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 2.9.4. Que esteja reunida em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.
- 3.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página da BEC/SP, www.bec.sp.gov.br.
- 3.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema do BEC/SP poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento disponíveis no site www.bec.sp.gov.br.
- 3.4. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação no preâmbulo deste edital.
- 3.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.6. **DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO**

- 3.6.1 À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.
- 3.6.2 A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:
- 3.6.2.1 fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
- 3.6.2.2 durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.
- 3.6.3 A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.
- 3.7. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 3.8. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bec.sp.gov.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
- 3.9. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Secretaria Municipal da Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de senha pessoal (intransferível) e credenciamento dos seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no Cadastro CAUFESP.
- 4.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BEC, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no preâmbulo.
- 4.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.6. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.7. Para o exercício do direito de preferência para a participação no certame, previstos neste Edital, a condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual (MEI) que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto no item 9.5.2 deste Edital.

- 4.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.

5. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1. A partir do horário de encerramento de recebimento das propostas previsto no Edital e no sistema, o Pregoeiro avaliará sua aceitabilidade, observado os seguintes procedimentos:
- 5.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada.
- 5.1.2. Para cadastramento da proposta no sítio do Pregão Eletrônico, o licitante deverá constar a **MARCA** e o **VALOR UNITÁRIO de cada item** para início dos lances, em campo próprio, sem identificar-se, sob a pena de desclassificação da proposta.
- 5.1.3. Os valores que porventura encerrarem na disputa com mais de 2 (duas) casas decimais serão arredondados compulsoriamente para menor, não ultrapassando o valor final arrematado.
- 5.1.4. O prazo de validade da proposta é de no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
- 5.1.5. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 5.1.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e:
- 5.1.6.1 Que estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;
- 5.1.6.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou manifestadamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
- 5.1.6.3 Do Licitante não considerado, nos termos da Lei, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando se tratar de disputa para a COTA RESERVADA (itens 4, 14, 15, 33, 49, 51, 70, 71, 72, 73,74 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87);
- 5.1.6.4 Do licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.
- 5.1.7. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
- 5.1.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.1.9. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.1.10. Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item BEC mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do objeto existente neste Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido no Edital e seus anexos.

6. DA ETAPA DE FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A partir do horário previsto no preâmbulo, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

- 6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- 6.3. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, devendo ser aplicado entre os lances o **VALOR MÍNIMO DE REDUÇÃO**, o qual incidirá sobre o preço UNITÁRIO do ITEM:

Item	Produto	Valor mínimo de redução
1	Achocolatado em pó vitaminado	R\$ 0,10
2	Açúcar cristal	R\$ 0,05
3	Arroz agulhinha	R\$ 0,05
4	Aveia em flocos finos	R\$ 0,15
5	Batata palha	R\$ 0,15
6	Bebida mista de frutas	R\$ 0,10
7	Biscoito cream cracker integral	R\$ 0,10
8	Biscoite doce	R\$ 0,10
9	Biscoito doce tipo rosquinha	R\$ 0,10
10	Biscoito doce tipo wafer	R\$ 0,15
11	Biscoito salgado tipo cream cracker	R\$ 0,10
12	Bolinho, tipo pronto para consumo, com recheio	R\$ 0,20
13	Canjica de milho	R\$ 0,10
14	Cereal a base de arroz	R\$ 0,20
15	Cereal a base de milho	R\$ 0,20
16	Chocolate em pó 50% cacau	R\$ 0,40
17	Chocolate granulado	R\$ 0,20
18	Coco ralado sem açúcar	R\$ 0,30
19	Concentrado líquido para refresco de fruta	R\$ 0,10
20	Creme de leite	R\$ 0,20
21	Doce de leite pastoso	R\$ 0,20
22	Ervilha e milho verde em conserva	R\$ 0,20
23	Extrato de tomate em sachê	R\$ 0,10
24	Farinha de mandioca	R\$ 0,10
25	Farinha de milho amarela	R\$ 0,05
26	Farinha de trigo	R\$ 0,05
27	Feijão carioca tipo 01	R\$ 0,10
28	Feijão preto tipo 01	R\$ 0,10
29	Fermento químico em pó	R\$ 0,20
30	Flocos açucarados de milho	R\$ 0,30
31	Fubá mimoso de milho	R\$ 0,05
32	Gelatina	R\$ 0,20
33	Goiabada	R\$ 0,10
34	Leite condensado	R\$ 0,15
35	Leite em pó integral	R\$ 0,20
36	Macarrão tipo ave-maria com ovos	R\$ 0,10
37	Macarrão tipo cabelo de anjo com ovos	R\$ 0,10
38	Macarrão tipo parafuso com ovos	R\$ 0,10
39	Macarrão tipo parafuso integral	R\$ 0,10
40	Macarrão tipo espaguete nº8 com ovos	R\$ 0,10
41	Massa de lasanha pré-cozida	R\$ 0,10
42	Margarina c/ sal 50% a 80% de lipídios	R\$ 0,10

43	Mate tostado	R\$ 0,15
44	Milho de pipoca	R\$ 0,10
45	Óleo de soja refinado tipo 1	R\$ 0,10
46	Orégano	R\$ 0,05
47	Pêssego em calda	R\$ 0,15
48	Pó de café torrado e moído, selo da ABIC	R\$ 0,20
49	Sal refinado	R\$ 0,02
50	Tempero alho e sal	R\$ 0,05
51	Vinagre de álcool claro	R\$ 0,02
52	logurte sabor morango	R\$ 0,10
53	Leite fermentado desnatado adoçado	R\$ 0,10
54	Queijo petit suisse com preparado de morango	R\$ 0,10
55	Requeijão cremoso em pote	R\$ 0,20
56	Almôndega bovina, congelada (IQF)	R\$ 0,20
57	Carne bovina in natura corte em cubos / congelada (IQF)	R\$ 0,25
58	Carne bovina in natura em iscas / congelada (IQF)	R\$ 0,25
59	Carne bovina in natura moída congelada (IQF)	R\$ 0,25
60	Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa desossada, sem pele	R\$ 0,20
61	Carne de frango tipo filé de peito em cubos (IQF)	R\$ 0,20
62	Carne de frango empanada com legumes temperada e congelada	R\$ 0,20
63	Carne de peixe tipo tilápia empanada temperada e congelada	R\$ 0,25
64	Carne suína congelada sem osso - cubos de paleta (IQF)	R\$ 0,20
65	Linguiça tipo calabresa cozida e defumada	R\$ 0,20
66	Queijo tipo muçarela fatiada	R\$ 0,30
67	Presunto cozido de suíno fatiado	R\$ 0,25
68	Quibe de carne bovina, congelado (IQF)	R\$ 0,20
69	Salsicha bovina-suína tipo hot-dog	R\$ 0,15
70	Achocolatado em pó diet	R\$ 0,45
71	Adoçante líquido dietético	R\$ 0,05
72	Arroz integral	R\$ 0,10
73	Biscoito de arroz integral	R\$ 0,40
74	Biscoito doce sem lactose	R\$ 0,10
75	Biscoito doce tipo rosquinha sem lactose	R\$ 0,10
76	Biscoito salgado tipo cream cracker sem lactose	R\$ 0,10
77	Creme de leite sem lactose	R\$ 0,20
78	Doce de leite pastoso sem lactose	R\$ 0,20
79	Leite condensado sem lactose	R\$ 0,10
80	Leite em pó sem lactose, sabor original	R\$ 0,15
81	Leite integral ou semidesnatado, 0% lactose	R\$ 0,05
82	Leite de amêndoas	R\$ 0,10
83	Margarina c/ sal sem lactose	R\$ 0,15
84	Macarrão sem glúten tipo parafuso ou espaguete	R\$ 0,10
85	Óleo de milho	R\$ 0,10
86	logurte sem lactose	R\$ 0,10
87	Requeijão cremoso em pote sem lactose	R\$ 0,25
88	Fórmula infantil p/ lactentes c/ alergias	R\$ 1,20
89	Fórmula infantil p/ lactentes 0 a 6 meses c/ alergia a leite de vaca	R\$ 0,50
90	Fórmula infantil p/ lactentes de 0 a 6 meses	R\$ 0,40
91	Fórmula infantil p/ lactentes de 6 a 12 meses	R\$ 0,40
92	Fórmula infantil p/ lactentes em situações gastrointestinais	R\$ 0,40
93	Fórmula infantil p/ lactentes	R\$ 0,40
94	Fórmula infantil p/ lactentes 6 meses a 1 ano	R\$ 0,40

95	Fórmula infantil p/ lactentes e crianças sem lactose	R\$ 0,40
----	--	----------

- 6.5. Somente serão aceitos lances cujos valores forem correspondentes ao **UNITÁRIO DO ITEM** e inferiores ao seu último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 6.6. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.8. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 6.9. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.10. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.
- 6.10.1 A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o item 6.11 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.
- 6.10.2 Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 6.10.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.
- 6.11. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:
- 6.11.1 dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
- 6.11.2 do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.
- 6.12. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 6.10 e subitens.
- 6.13. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.
- 6.14. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 6.15. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 6.16. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.17. Considerando a disponibilidade do sistema de pregão eletrônico, poderá ser iniciada a disputa de lances de mais de um lote simultaneamente, para agilidade na condução do processo, a critério do Pregoeiro.
- 6.18. Caso não se concretize a disputa de todos os lotes até às **17 horas do dia 30/06/2022**, o Pregoeiro poderá prorrogar por tempo determinado a sessão da disputa, ou suspendê-la, reiniciando no dia útil seguinte, em horário pré-definido.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

- 7.2. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 7.3. A(s) Microempresa(s), Empresa(s) de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverá(ão) declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/06 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.
- 7.4. **Do direito de preferência ampliado:**
- 7.4.1. A aplicação do direito de preferência estender-se-á para além do encerramento da etapa de lances, sendo aplicado também após as etapas de Análise da Aceitabilidade de Preços e Habilitação.
- a) Após o encerramento dos lances, se a proposta mais bem classificada tiver sido ofertada por licitante de enquadramento “Outros” e houver propostas apresentadas por Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) que sejam de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, será concedido o direito de preferência;
- b) Na etapa de “Análise de Aceitabilidade de Preços”, se um valor não for aceito e, conseqüentemente, o menor valor passar a ser de um licitante de enquadramento “Outros” e houver propostas apresentadas por ME/EPP/MEI que sejam de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, será concedido o direito de preferência;
- c) Na etapa de “Habilitação”, se um licitante for inabilitado e, conseqüentemente, o menor valor passar a ser de um licitante de enquadramento “Outros” e houver propostas apresentadas por ME/EPP/MEI que sejam de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, será concedido o direito de preferência.
- 7.4.2. Ocorrendo as situações previstas nas alíneas do item 7.4.1, proceder-se-á da seguinte maneira:
- 7.4.2.1 A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta.
- 7.4.2.2 No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.4, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”. Serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 7.5.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante que ao final da disputa de lances ofertar o menor preço será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.
- 7.5.2. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.
- 7.5.3. Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.
- 7.5.4. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados à **Prefeitura Municipal de Itapeva**, localizada na **Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro, Itapeva-SP, CEP 18400-900**, aos cuidados do Departamento de Licitações, em até 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.
- 7.5.4.1 Caso os documentos apresentados por meio do sistema sejam assinados digitalmente, não há necessidade de seu envio conforme solicitado no item 7.5.4.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema (www.bec.sp.gov.br), no prazo estipulado pelo pregoeiro através de mensagem via “chat”, os documentos de habilitação em conformidade com o item 9 deste Edital.
- 8.2. Os documentos que compõem a habilitação do licitante MELHOR CLASSIFICADO serão disponibilizados aos interessados após decisão de habilitação do pregoeiro.
- 8.3. O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a licitante remanescente.
- 8.4. Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado VENCEDOR.
- 8.5. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos de habilitação, deverão ser enviados na forma constante do item 7.5.4.
- 8.6. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
- 8.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.
- 8.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 8.9. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.
- 8.9.1. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.
- 8.10. Não será aceito nenhuma forma de protocolo de documentação em substituição aos documentos de habilitação solicitados no presente edital e seus anexos.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 9.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.
- 9.1.3. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI.
- 9.1.3.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- 9.1.3.2. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.
- 9.1.4. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no **subitem 9.1.2.**
- 9.1.5. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

- 9.1.6. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 9.2. **REGULARIDADE FISCAL**
- 9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- 9.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- 9.2.3. Certidão Negativa - ou Positiva com efeitos de Negativa - de **Débitos inscritos na Dívida Ativa**, emitido pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado sede da licitante.
- 9.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- 9.2.5. Prova de Regularidade Municipal – **Certidão Negativa de Tributos Mobiliários** do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (art. 29, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993) ou **Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa referente aos Tributos Mobiliários**.
- 9.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.
- 9.3. **Das considerações para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**
- 9.3.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 9.3.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.3.1.2. Havendo alguma restrição da comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.
- 9.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 9.3.1.2**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.
- 9.4. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
- 9.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.
- 9.4.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
- 9.5. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**
- 9.5.1. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo **Anexo IV** deste Edital.

- 9.5.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.
- 9.5.3. **No caso de representantes não constantes do quadro societário:**
- 9.5.3.1. Instrumento Público de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.
- 9.5.3.2. Instrumento Particular de Procuração, no modelo do **Anexo II**, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

- 10.1. Com antecedência mínima de **2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 10.1 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br, encontrado na opção "EDITAL E ANEXOS". As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame..
- 10.2 As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.
- 10.2.1 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.
- 10.2.2 As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão juntadas aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 10.3 A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta do contrato ou Ata de Registro de Preço.
- 10.4 Divulgado o vencedor, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.
- 10.5 Havendo interposição de recurso, os recorrentes poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Unidade Compradora.
- 10.6 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio www.bec.sp.gov.br, opção "RECURSO". A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 10.3.
- 10.7 A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 10.3 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- 10.8 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 10.9 Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.10 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 10.11 Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.12 A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na Imprensa Oficial do Município e/ou na internet no endereço www.itapeva.sp.gov.br.
- 10.13 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

- 11.1 Encerrada a sessão pública, as licitantes vencedoras deverão entregar amostra do(s) produto(s) indicado(s) na proposta para avaliação organoléptica a ser realizada pela Comissão Especial de Avaliação de Amostras designada conforme **Portaria 8.652/2022**, que realizará a análise em data posterior a ser definida pela Secretaria Municipal da Educação.
- 11.2 Todas as convocações para entrega de amostras serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Itapeva-SP, disponível pelo “link” <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itapeva>, sendo ainda enviado e-mail à licitante convocada, caso este esteja informado na documentação da empresa.
- 11.2.1 É de total responsabilidade da licitante a verificação de sua caixa de e-mails, não podendo a mesma alegar o não recebimento do correio eletrônico, visto que esta será comunicação complementar, sendo a convocação oficial realizada através da Imprensa Oficial do Município, que será de igual forma de responsabilidade da licitante o acompanhamento de suas publicações.
- 11.3 O prazo para entrega das amostras será de até **2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação na Imprensa Oficial do Município**.
- 11.3.1 Em caso de **não apresentação das amostras** dentro do prazo previsto, a licitante ficará sujeita às penalidades previstas em Edital.
- 11.4 A entrega da(s) amostra(s) deverá ser realizada no Centro de Distribuição de Suprimentos e Alimentação Escolar, localizado na Avenida Kazumi Yoshimura, 1.080, Distrito Industrial.
- 11.4.1 Para a avaliação, em data posterior a ser informada, serão utilizadas as instalações da Secretaria Municipal da Educação, situada à rua Manoel Elói Garcia Martinez, nº 292, Vila Nossa Senhora de Fátima.
- 11.5 A apresentação das amostras deverá obedecer as seguintes quantidades:

Item	Descrição	Qtde.	Unidade
1	Achocolatado em pó vitaminado	1	Kg
2	Açúcar cristal de 1ª	10	Kg
3	Arroz agulhinha	10	Kg
4	Aveia em flocos finos	1	Unid.
5	Batata palha	1	Kg
6	Bebida mista de frutas	10	Unid.
7	Biscoito cream cracker integral	2	Unid.
8	Biscoito doce	2	Unid.
9	Biscoito doce tipo rosquinha	2	Unid.
10	Biscoito doce tipo wafer	2	Unid.
11	Biscoito salgado tipo cream cracker	2	Unid.
12	Bolinho, tipo pronto para consumo, com recheio	10	Unid.

13	Canjica de milho	1	Unid.
14	Cereal a base de arroz	1	Unid.
15	Cereal a base de milho	1	Unid.
16	Chocolate em pó 50% cacau	1	Kg
17	Chocolate granulado	1	Unid.
18	Coco ralado sem açúcar	1	Unid.
19	Concentrado líquido para refresco de fruta	2	L
20	Creme de leite	2	Unid.
21	Doce de leite pastoso	1	Unid.
22	Ervilha e milho verde em conserva	2	Unid.
23	Extrato de tomate em sachê	3	Unid.
24	Farinha de mandioca	1	Unid.
25	Farinha de milho amarela	1	Kg
26	Farinha de trigo tipo 1	1	Kg
27	Feijão carioca tipo 1	1	Kg
28	Feijão preto tipo 1	1	Kg
29	Fermento químico em pó	2	Unid.
30	Flocos açucarados de milho	1	Unid.
31	Fubá mimoso de milho	1	Kg
32	Gelatina	1	Kg
33	Goiabada	1	Unid.
34	Leite condensado, embalagem tetra pack	2	Unid.
35	Leite em pó integral	2	Unid.
36	Macarrão tipo ave maria com ovos	1	Kg
37	Macarrão tipo cabelo de anjo com ovos	1	Kg
38	Macarrão tipo parafuso com ovos	1	Kg
39	Macarrão tipo parafuso integral	1	Kg
40	Macarrão tipo espaguete nº8 com ovos	1	Kg
41	Massa de lasanha pré-cozida	1	Kg
42	Margarina c/ sal 50 a 80% de lipídios	0,5	Kg
43	Mate tostado	1	Unid.
44	Milho de pipoca	1	Kg
45	Óleo de soja refinado tipo 1	1	Unid.
46	Orégano	1	Unid.
47	Pêssego em calda	1	Unid.
48	Pó de café torrado e moído, selo da ABIC	1	Kg
49	Sal refinado	1	Kg
50	Tempero alho e sal	1	Kg
51	Vinagre de álcool claro	1	Unid.
52	logurte sabor morango	2	Unid.
53	Leite fermentado desnatado adoçado	2	Unid.
54	Queijo petit suisse com preparado de morango	2	Bandejas
55	Requeijão cremoso em pote	2	Unid.
56	Almôndega bovina, congelada (IQF)	2	Kg
57	Carne bovina in natura corte em cubos/congelada (IQF)	2	Kg
58	Carne bovina in natura em iscas/congelada (IQF)	2	Kg
59	Carne bovina in natura moída congelada (IQF)	2	Kg
60	Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa desossada, sem pele	2	Kg
61	Carne de frango tipo filé de peito em cubos (IQF)	2	Kg
62	Carne de frango empanada com legumes temperada e congelada	2	Kg
63	Carne de peixe tipo tilápia empanada temperada e	2	Kg

	congelada		
64	Carne suína congelada sem osso - cubos de paleta (IQF)	2	Kg
65	Linguiça tipo calabresa cozida e defumada	2,5	Kg
66	Queijo tipo muçarela fatiada	1	Kg
67	Presunto cozido de suíno fatiado	1	Kg
68	Quibe de carne bovina, congelado (IQF)	2	Kg
69	Salsicha bovina-suína tipo hot-dog	2,5	Kg
70	Achocolatado em pó diet	1	Unid.
71	Adoçante	1	Unid.
72	Arroz integral	1	Kg
73	Biscoito de arroz integral	1	Pct
74	Biscoito doce sem lactose	2	Unid.
75	Biscoito doce tipo rosquinha sem lactose	2	Unid.
76	Biscoito salgado tipo cream cracker sem lactose	2	Unid.
77	Creme de leite sem lactose	2	Unid.
78	Doce de leite pastoso sem lactose	1	Unid.
79	Leite condensado sem lactose	1	Unid.
80	Leite em pó sem lactose, sabor original	1	Unid.
81	Leite integral ou semidesnatado, 0% lactose	1	L
82	Leite de amêndoas	1	L
83	Margarina c/ sal sem lactose	1	Pote
84	Macarrão sem glúten tipo parafuso ou espaguete	1	Pct
85	Óleo de milho	1	Unid.
86	logurte sem lactose	1	Unid.
87	Requeijão cremoso em pote sem lactose	1	Unid.
88	Fórmula infantil p/ lactentes c/ alergias	1	Unid.
89	Fórmula infantil p/ lactentes 0 a 6 meses c/ alergia a leite	1	Unid.
90	Fórmula infantil p/ lactentes de 0 a 6 meses	1	Unid.
91	Fórmula infantil p/ lactentes de 6 a 12 meses	1	Unid.
92	Fórmula infantil p/ lactentes c/ situações gastrointestinais	1	Unid.
93	Fórmula infantil p/ lactentes	1	Unid.
94	Fórmula infantil p/ lactentes de 6 meses a 1 ano	1	Unid.
95	Fórmula infantil p/ lactentes e crianças sem lactose	1	Unid.

- 11.5.1 O rótulo do produto deverá ser inscrito, estampado, gravado em relevo ou litografado, não sendo aceitos produtos com as especificações das informações nutricionais rasuradas ou etiquetadas sobre as informações contidas nas embalagens.
- 11.6. A análise das amostras será feita através de teste de degustação feita pela Comissão Especial de Avaliação de Amostras, com data posteriormente definida, **obedecendo aos seguintes critérios:**
- 11.6.1 O procedimento do teste dos gêneros alimentícios será através do preparo das amostras conforme descrição no edital. As preparações serão elaboradas pela nutricionista, técnicas em nutrição e merendeiras, com a participação da Comissão Especial de Avaliação de Amostras e demais participantes convidados pela Secretaria Municipal da Educação;
- 11.6.2 A preparação dos produtos será realizada por profissionais habilitados (merendeiras) do quadro de servidores da Secretaria Municipal da Educação, considerando as informações contidas no rótulo do produto e características organolépticas;
- 11.6.3 A degustação será feita através da avaliação sensorial das características organolépticas de cada produto pelo degustador.
- 11.6.4 O produto somente será aprovado se atingir o percentual mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) de aprovação entre os degustadores, sendo emitido documento assinado pelos membros da Comissão com a porcentagem de aprovação e observações relevantes a respeito do produto.

- 11.6.5 Em caso de rejeição da amostra, a Comissão motivará adequadamente a respeito, podendo a licitante recorrer dentro do prazo de **2 (dois) dias úteis após a divulgação da decisão.**
- 11.6.5.1 Os resultados das análises serão publicados na Imprensa Oficial do Município, seguindo os mesmos parâmetros constantes nos itens 11.2 e 11.2.1 deste Edital.
- 11.6.5.2 O recurso **deverá** ser **protocolado no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapeva.**
- 11.6.5.3 A ausência de manifestação por parte da licitante dentro do prazo previsto no item 11.6.5 acarretará na reprovação definitiva da sua amostra.
- 11.6.6 Não sendo aceitável a amostra e/ou recurso, a Comissão Especial examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor e o convocará para apresentação da amostra, assim sucessiva e ordenadamente, até a apuração de amostra aprovada dentro das condições editalícias.
- 11.7. Serão consideradas **automaticamente aprovadas (dispensadas de apresentação de amostra) as marcas** constantes na tabela abaixo:

Item	Produto	Marcas
2	Açúcar cristal de 1ª	Santa Isabel/Alto Alegre/Delta
3	Arroz agulhinha	Ramagem/Raroz/Solito/Namorado
4	Aveia em flocos finos	Apti/Yoki
6	Bebida mista de frutas	Tial/Vitaki
7	Biscoito cream cracker integral	Marilan/Panco/Triunfo/Zabet/Liane
8	Biscoito doce	Marilan/Panco/Triunfo/Zabet/Liane
9	Biscoito doce tipo rosquinha	Panco/Triunfo/Zabet/Liane
10	Biscoito doce tipo wafer	Parati/Mabel
11	Biscoito salgado tipo cream cracker	Marilan/Panco/Triunfo/Zabet/Liane
12	Bolinho tipo pronto p/ consumo, c/ recheio	Renata/Panco/Bauducco
13	Canjica de milho	Sinhá/Kisabor/Yoki/Kodilar
14	Cereal a base de arroz	Mucilon/Milnutri
15	Cereal a base de milho	Mucilon/Milnutri
17	Chocolate granulado	Dori
18	Coco ralado sem açúcar	Sococo/Ducoco/Zaeli
19	Concentrado líquido p/ refresco de fruta	Maguary
20	Creme de leite, embalagem tetra pack	Quatá/Mococa/Piracanjuba/Triangulo
21	Doce de leite pastoso	Frimesa
22	Ervilha e milho verde em conserva	Fugini/Quero
23	Extrato de tomate em sachê	Fugini/Predilecta/Quero
24	Farinha de mandioca	Tondato/Yoki/Kodilar
25	Farinha de milho amarela	Dacoli/Alambari/Sinhá
26	Farinha de trigo, tipo 01	Cocamar/Nonita/Dona benta/Sol/Rosa branca/Nita
27	Feijão carioca tipo 01	Picinin/Itararé
28	Feijão preto tipo 01	Picinin/Itararé
29	Fermento químico em pó	Dona Benta/Dr. Oetker/Yoki
30	Flocos açucarados de milho	Corn Flakes Nestlé/Snow Flakes Nestlé/Corn Flakes Kellogg's
31	Fubá mimoso de milho	Sinhá

32	Gelatina	Tecnutri/Bondeli
33	Goiabada	Predilecta/Val
34	Leite condensado, embalagem tetra pack	Triangulo/Mococa/Piracanjuba/Frimesa
35	Leite em pó integral	Sancor/La sereníssima
36	Macarrão tipo ave-maria com ovos	Dona Benta/Orsi/Paulista
37	Macarrão tipo cabelo de anjo com ovos	Renata/Dona Benta
38	Macarrão tipo parafuso com ovos	Orsi/Da Mama
39	Macarrão tipo parafuso integral	Dallas/Arapongas/Galo
40	Macarrão tipo espaguete nº8 com ovos	Orsi/Dona Benta/Basilar
41	Massa de lasanha pré-cozida	Adria/Dona Benta/Renata/Petybon
42	Margarina c/ sal 50 a 80% de lipídios	Claybom/Qualy/Delícia/Doriana
43	Mate Tostado	União/Prenda/Real
44	Milho de pipoca	Sinhá/Ki sabor/Yoki
45	Óleo de soja refinado tipo 1	Coamo/Leve/Soya/Suavit
46	Orégano	Alcobaça/Kitano
47	Pêssego em calda	Schramm/Olé/Val
48	Pó de café torrado e moído, selo da ABIC	Tetra/Santo André/Caboclo/Ituano
49	Sal refinado	Marlin
50	Tempero alho e sal	Osmar
51	Vinagre de álcool claro	Fortaleza/Toscano/Neval
53	Leite fermentado desnatado adoçado	Frutap
54	Queijo petit suisse	Frimesa/Nestlé/Batavo/Itambé
55	Requeijão cremoso em pote	Frutap/Frimesa
56	Almôndega bovina, congelada (IQF)	Friboi
57	Carne bovina in natura corte em cubos/congelada (IQF)	Mult Beef
58	Carne bovina in natura em iscas/congelada (IQF)	Mult Beef
59	Carne bovina in natura moída congelada (IQF)	Friboi
60	Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa desossada, sem pele	Sta. Cecília
61	Carne de frango tipo filé de peito em cubos (IQF)	Du Chef
62	Carne de frango empanada com legumes temperada e congelada	Baita
63	Carne de peixe tipo tilápia empanada temperada e congelada	Copacol
64	Carne suína congelada sem osso - cubos de paleta (IQF)	Du Chef/Mult Beef
65	Linguiça tipo calabresa cozida e defumada	Frimesa
66	Queijo tipo muçarela fatiada	Frimesa
67	Presunto cozido de suíno fatiado	Frimesa
68	Quibe de carne bovina, congelado (IQF)	Friboi
69	Salsicha bovina-suína tipo hot-dog	Perdigão
80	Leite em pó sem lactose, sabor original	Soyplex/Supra Soy
81	Leite integral ou semidesnatado, 0% lactose	Frimesa/Colônia Holandesa
88	Fórmula infantil p/ lactentes c/ alergias	Neocate
89	Fórmula infantil p/ lactentes de 0 a 12 meses	Aptamil Pro Expert H.A/Nan H.A

	c/ alergia a leite de vaca	
90	Fórmula infantil p/ lactentes de 0 a 6 meses	Aptamil 1/Nan Confort 1
91	Fórmula infantil p/ lactentes de 6 a 12 meses	Aptamil 2/Nan Confort 2
92	Fórmula infantil p/ lactentes em situações gastrointestinais	Aptamil A.R/Nan A.R
93	Fórmula infantil p/ lactentes	Milupa 1/Nestogeno 1
94	Fórmula infantil p/ lactentes de 6 meses a 1 ano	Milupa 2/Nestogeno 2
95	Fórmula infantil p/ lactentes e crianças sem lactose	Nan S.L/Aptamil S.L

- 11.8. No caso de **alimentos de origem animal** (itens 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68 e 69) deverá ser apresentada, **no ato da apresentação da amostra**, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da original dos seguintes documentos:
- 11.8.1 **Ficha Técnica do produto**, assinada pelo Responsável Técnico do Estabelecimento;
- 11.8.2 **Título de Registro do Estabelecimento Produtor**, com Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual (SISP), ou Federal (SIF/DIPOA);
- 11.8.3 **Registro de rotulagem do produto**, com Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual (SISP), ou Federal (SIF/DIPOA);
- 11.8.4 **Laudo Bromatológico**, assinado pelo responsável técnico, com data de expedição de, no máximo, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores à data de apresentação.
- 11.9. A não apresentação dos documentos constantes nos **itens 11.8.1 a 11.8.4** pela empresa vencedora acarretará na sua reprovação para o item. Por consequência, será convocada outra licitante, obedecida a ordem de classificação, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 12.2 Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.
- 12.3 Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente com obrigação de fornecimento, respeitando o prazo de validade de sua propostas, observando as condições estabelecidas neste Edital.
- 12.4 Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação irregular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13. DO CONTRATO

- 13.1 O Contrato do objeto desta licitação obedecerá às condições previstas neste Edital e seus anexos.
- 13.2 Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa vencedora terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias uteis** para assinar o Contrato, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.
- 13.3 É facultado à Administração, quando a Detentora não assinar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

- 13.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado.
- 13.5 Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento Contratual, no prazo e condições estabelecidos, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, independentemente da cominação prevista no item DAS SANÇÕES.
- 13.6 Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 13.7 Os ajustes, alterações e a rescisão, quando houverem, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.
- 13.8 Havendo prorrogação de contrato, o valor mensal será reajustado automaticamente, observando-se os critérios estabelecidos pela Lei nº 10.192 de 14/02/2011, inclusive alterações posteriores, pela variação acumulada do INPC-IBGE, ou outro fator determinado pelo Governo Federal, que venha a substituí-lo, tendo à data base a data da assinatura do contrato.
- 13.9 **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** Deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, no ato da assinatura do Contrato.
- 13.10 **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** Deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, no ato da assinatura do Contrato.

14. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 14.1 O Objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações constantes no **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital, observando o seguinte:
- 14.1.1 Os materiais serão entregues de forma FRACIONADA, de acordo com as necessidades das secretarias municipais.
- 14.1.2 O prazo máximo para entrega dos materiais será de **5 (cinco) dias úteis** contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviços entregue pela Secretaria Municipal solicitante.
- 14.1.3 As entregas ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e deverão ser realizadas nos endereços indicados na **Tabela de Endereços - Anexo VI**, respeitando o horário das 8h às 17h.
- 14.1.3.1 Para pedidos emitidos pela Secretaria Municipal da Educação, as entregas deverão ser realizadas com periodicidade de 20 (vinte) dias, obedecendo ao horário das 7h às 16h para entregas nas unidades escolares e das 8h às 17h para entregas na Central de Distribuição.
- 14.2 O prazo de vigência do Contrato originado por esse processo licitatório será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de sua assinatura**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 57, da lei Federal 8.666/93.

14.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.3.1 Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por sua integridade e qualidade, bem como cumprir o prazo de entrega, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Contrato.
- 14.3.2 Entregar os produtos estocáveis contendo em sua embalagem rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade.
- 14.3.3 Entregar os produtos perecíveis (carnes, leites e derivados) contendo em sua embalagem rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de

fabricação, lote, validade, número de registro de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência.

- 14.3.4 Entregar os gêneros perecíveis em veículo refrigerado, respeitando as temperaturas estabelecidas para cada item no **Anexo I – Termo de Referência**.
- 14.3.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- 14.3.6 Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, tendo em vista problemas que possam surgir como racionamento e/ou falta dos produtos.
- 14.3.7 Entregar os produtos contendo em sua embalagem informações sobre o peso, data de validade e composição dos mesmos.
- 14.3.8 Caso o objeto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua SUBSTITUIÇÃO no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/1993 e no Código de Defesa do Consumidor.

14.4 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 14.4.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 14.4.2 Reserva-se a CONTRATANTE o direito de controlar periodicamente a qualidade dos produtos, enviando amostras para serem analisadas em órgãos oficiais com o objetivo de verificar se os mesmos estão dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
- 14.4.3 Para o seu recebimento, o Fiscal ou o Agente Fiscal do Contrato verificará a qualidade e especificações dos serviços executados conforme a proposta ofertada, a conferência do Documento Fiscal e Atestará a Vigência do contrato em seu verso.
- 14.4.4 O aceite dos serviços pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA não exclui a responsabilidade do DETENTOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do serviço, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no respectivo Edital e verificadas posteriormente.
- 14.4.5 O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.
- 14.4.6 Caso a adequação não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.
- 14.4.7 Ficam designados como Agentes Fiscais de execução do Contrato, que acompanharão e fiscalizarão a execução do Processo nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, através da **Portaria nº 8.649/2022**:
- I. Sra. **Tamires Ramalho Paterniani**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.621.249-3 SSP/SP e inscrita no CPF nº 365.520.088-99;
 - II. Sra. **Savannah Menom de Almeida**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.756.279-3 SSP/SP e inscrita no CPF nº 318.615.928-84;
 - III. Sra. **Eliana de Melo da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.045.627-X SSP/SP e inscrita no CPF 292.155.358-96;
 - IV. Sra. **Izabel Rodrigues dos Santos Gomes**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.920.157-2 SSP/SP e inscrita no CPF 122.524.618-02;
 - V. Sra. **Fernanda Terezinha Ferraz Nogueira**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.031.789-5 SSP/SP e inscrita no CPF 326.258.418-50;

VI. Sra. **Quitéria da Silva Fernandes**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.330.045-5 SSP/SP e inscrita no CPF nº 220.471.518-21.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será feito pela Prefeitura em até **30 (trinta) dias** após a apresentação do Documento Fiscal devidamente conferido e liberado pelo setor responsável ou Agente Fiscal do Contrato, mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- 15.1.1 Quando se tratar de recursos Federais ou Estaduais, o pagamento ficará condicionado à liberação do Convênio.
- 15.2 O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal, e não da emissão do mesmo.
- 15.3 Deverá constar no documento fiscal o nº da licitação - **Pregão nº 62/2022**, nº da Autorização de Fornecimento/Serviços, nº do Empenho, Local da Entrega, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agencia bancária da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.
- 15.4 Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.
- 15.5 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro (art. 38, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações).

392	09.01.00 3.3.90.30.00 12 361 2001 2359 05 2850000 - Recurso Federal
394	09.01.00 3.3.90.30.00 12 361 2001 2359 05 2820000 - Recurso Federal
395	09.01.00 3.3.90.30.00 12 361 2001 2360 05 2000003 - Recurso Federal
399	09.01.00 3.3.90.30.00 12 361 2001 2361 05 2330000 - Recurso Federal
410	09.01.00 3.3.90.30.00 12 361 2001 2362 05 2800000 - Recurso Federal
409	09.01.00 3.3.90.30.00 12 361 2001 2362 05 2830000 - Recurso Federal
411	09.01.00 3.3.90.30.00 12 361 2001 2378 05 2840000 - Recurso Federal
414	09.01.00 3.3.90.30.00 12 361 2001 2379 05 2430000 - Recurso Federal
417	09.01.00 3.3.90.30.00 12 361 2001 2380 05 2420000 - Recurso Federal
391	09.01.00 3.3.90.30.00 12 361 2001 2359 04 2000004 - Recurso Estadual
2093	09.01.00 3.3.90.30.00 12 122 2001 2039 01 2200000 - Recurso Próprio
2667	09.01.00 3.3.90.30.00 12 361 2001 2039 05 2820000 - Recurso Federal
2847	02.02.00 3.3.90.30.00 08 244 7001 2130 01 5000021 - Recurso Próprio
2853	02.03.00 3.3.90.30.00 06 182 7001 2268 01 1000006 - Recurso Próprio
25	03.01.00 3.3.90.30.00 18 541 6006 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
68	05.01.00 3.3.90.30.00 04 122 7001 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
542	10.01.00 3.3.90.30.00 13 122 3001 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
559	11.01.00 3.3.90.30.00 27 122 3007 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
2764	12.01.00 3.3.90.30.00 20 122 6001 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
664	13.01.00 3.3.90.30.00 15 122 5010 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
685	14.01.00 3.3.90.30.00 15 122 5001 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
714	15.01.00 3.3.90.30.00 22 122 6002 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
738	16.01.00 3.3.90.30.00 15 122 5001 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
3637	17.01.00 3.3.90.30.00 06 182 8005 2288 01 1100000 - Recurso Próprio
783	17.01.00 3.3.90.30.00 06 182 8005 2267 01 1100000 - Recurso Próprio
788	17.01.00 3.3.90.30.00 15 452 8005 1073 01 4100000 - Recurso Próprio
124	07.01.00 3.3.90.30.00 10 122 1001 2039 01 3100000 - Recurso Próprio
833	07.01.00 3.3.90.32.00 10 303 1001 2366 01 3040000 - Recurso Próprio
128	07.01.00 3.3.90.30.00 10 301 1001 2364 05 3010001 - Recurso Federal

5017	07.01.00 3.3.90.30.00 10 305 1001 2367 95 3030001 - Recurso Federal
132	07.01.00 3.3.90.30.00 10 302 1001 2365 05 3020001 - Recurso Federal
4649	07.01.00 3.3.90.30.00 10 305 1001 2367 05 3030001 - Recurso Federal
5006	07.01.00 3.3.90.30.00 10 302 1001 2365 95 3020001 - Recurso Federal
238	08.04.00 3.3.90.30.00 08 241 4001 2336 01 5100000 - Recurso Próprio
209	08.04.00 3.3.90.30.00 08 243 4001 2092 01 5100000 - Recurso Próprio
1141	08.04.00 3.3.90.30.00 08 244 4001 2129 01 5100000 - Recurso Próprio
1123	08.04.00 3.3.90.30.00 08 244 4001 2157 01 5100000 - Recurso Próprio
181	08.01.00 3.3.90.30.00 08 122 4001 2039 01 5100000 - Recurso Próprio
4853	08.04.00 3.3.90.30.00 08 244 4001 2129 95 5000058 - Recurso Federal
4854	08.04.00 3.3.90.30.00 08 244 4001 2129 95 5000074 - Recurso Federal
4855	08.04.00 3.3.90.30.00 08 244 4001 2129 95 5000075 - Recurso Federal
2183	08.04.00 3.3.90.30.00 08 241 4001 2336 02 5000048 - Recurso Estadual
2191	08.04.00 3.3.90.30.00 08 241 4001 2336 02 5000073 - Recurso Estadual
2186	08.04.00 3.3.90.30.00 08 243 4001 2092 02 5000049 - Recurso Estadual
2778	08.04.00 3.3.90.30.00 08 244 4001 2129 02 5000049 - Recurso Estadual

17. DAS SANÇÕES

- 17.1 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, demais penalidades legais e no Decreto deste Município nº 6.919/2010 (**Anexo VIII** deste Edital) publicado na Imprensa Oficial Municipal, edição de 18/09/2010, que a Contratada assegura conhecer integralmente.
- 17.2 As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Prefeito Municipal.
- 18.3 O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município de Itapeva.
- 18.4 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Itapeva.
- 18.5 Não sendo solicitado esclarecimentos ou informações no prazo estabelecido no **item 10.1**, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.
- 18.6 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior.
- 18.7 Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser requeridos por escrito ao Departamento de Licitações de Itapeva, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (15) 3526-8107 ou no endereço eletrônico pregao@itapeva.sp.gov.br
- 18.8 O Edital completo e anexos estará disponível no endereço eletrônico www.itapeva.sp.gov.br.
- 18.9 A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- 18.10 A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 18.11 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itapeva - São Paulo.

Prefeitura Municipal de Itapeva,
Palácio Cícero Marques, 15 de junho de 2022.

Eunice Rodrigues da Silva Antunes
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I
Termo de Referência

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022
PROCESSO Nº 2.728/2022

ITEM 1				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Achocolatado em pó vitaminado - Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel, não devendo conter glúten. Apresentando aspecto de pó homogêneo, cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa, parasitos, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 400 g. a 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	10.502	KG	R\$ 11,99	R\$ 125.918,98

ITEM 2				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Açúcar cristal de 1ª , contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa, parasitos, e outros detritos vegetais e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem deverá ser de 2 kg a 5 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	52.320	KG	R\$ 4,06	R\$ 212.419,20

ITEM 3				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Arroz agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa, parasitos. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 1kg a 5 Kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	82.860	KG	R\$ 4,45	R\$ 368.727,00

ITEM 4 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Aveia em flocos finos – produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, não deve apresentar características rançosas. Apresentando cor, odor, sabor e textura	208	KG	R\$ 24,13	R\$ 5.019,04

característica do produto, isentas de matéria terrosa, parasitos. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 160g. a 500g. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.				
---	--	--	--	--

ITEM 5

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Batata palha , de primeira qualidade, íntegra e crocante. Ingredientes: batata, óleo vegetal e sal. Não deve apresentar características rançosas. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa, parasitos. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 500 g. a 1 Kg. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	3.640	KG	R\$ 22,14	R\$ 50.589,60

ITEM 6

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Bebida mista de frutas - embalagem 200 ml, diversos sabores - Ingredientes: água, açúcar, suco de frutas, vitaminas, aroma sintético ao natural, acidulante ácido cítrico e estabilizantes, sem corantes. Deverá estar acondicionado em embalagem cartonada (caixinha longa vida), impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	4.150	L	R\$ 9,65	R\$ 40.047,50

ITEM 7

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Biscoito Cream Cracker Integral - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, soro de leite, açúcar, sal, emulsificante: lecitina de soja e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. 0 % de gorduras trans. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados, quebradiços, de caracteres organolépticos anormais. Deverá estar acondicionado em embalagem primária plástica dupla atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 200 g. a 450 g.; e embalagem secundária de caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	2.969	KG	R\$ 17,13	R\$ 50.858,97

ITEM 8

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	Valor Total
-----------	------------	---------	-------	-------------

			Unitário	Estimado
<p>Biscoito doce: sabores maisena, leite, maria e coco - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, soro de leite em pó, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizante e melhorador de farinha metabisulfito de sódio. 0 % de gorduras trans. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, quebradiços, de caracteres organolépticos anormais. Deverá estar acondicionado em embalagem primária plástica dupla atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 200 g. a 400 g.; e embalagem secundária de caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.</p>	5.815	KG	R\$ 15,05	R\$ 87.515,75

ITEM 9				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Biscoito doce tipo rosquinha sabores: leite, coco, nata ou baunilha, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, ovo, soro de leite em pó, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. 0 % de gorduras trans. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, quebradiços, de caracteres organolépticos anormais. Deverá estar acondicionado em embalagem primária plástica dupla atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 300 g. a 500 g; embalagem secundária de caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.</p>	4.400	KG	R\$ 16,10	R\$ 70.840,00

ITEM 10				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Biscoito doce, tipo wafer, com recheio sabor variado, Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, sal refinado, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio. 0 % de gorduras trans. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de</p>	1.895	KG	R\$ 21,66	R\$ 41.045,70

fabricação, lote e validade. Embalagem de 115 g. (tolerância de 10% para mais ou para menos); e embalagem secundária de caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.				
--	--	--	--	--

ITEM 11

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Biscoito salgado tipo cream cracker - Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal refinado, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido. 0 % de gorduras trans. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem primária plástica dupla atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 200 g. a 400 g.; e embalagem secundária de caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	4.636	KG	R\$ 15,24	R\$ 70.652,64

ITEM 12

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Bolinho, tipo pronto para o consumo, com recheio , diversos sabores - Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo, gorduras vegetal, fécula de mandioca, amido, leite em pó desnatado, sal refinado, fermentos químico, aromatizante, conservador, amido, aroma idêntico ao natural, corantes umectantes, emulsificantes, aromatizantes, conservadores, acidulante. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 27 g. a 45 g.; Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	1.602	KG	R\$ 36,37	R\$ 58.264,74

ITEM 13

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Canjica de milho - Tipo 1 grupo fina, subgrupo Branca, Classe Branca. Preparado com matérias-primas apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isenta de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 500g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	2.196	KG	R\$ 12,62	R\$ 27.713,52

ITEM 14 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	Valor Total
-----------	------------	---------	-------	-------------

			Unitário	Estimado
Cereal a base de arroz – ingredientes: farinha de arroz, açúcar, carbonato de cálcio, maltodextrina, vitaminas: C e A, difosfato férrico, niacina, vitaminas: E e D, ácido pantotênico, sulfato de zinco, ácido fólico, iodeto de potássio, biotina, vitaminas: B12, B1, B6 e K, sulfato de cobre e aromatizantes. Com traços de leite. Com glúten. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 230 g a 400 g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	69	KG	R\$ 28,13	R\$ 1.940,97

ITEM 15 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Cereal a base de milho – ingredientes: Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, carbonato de cálcio, maltodextrina, vitaminas: C e A, difosfato férrico, niacina, vitaminas: E e D, ácido pantotênico, sulfato de zinco, ácido fólico, iodeto de potássio, biotina, vitaminas: B12, B1, B6 e K, sulfato de cobre e aromatizantes. Com traços de leite. Com glúten. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 230 g a 400 g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	69	KG	R\$ 28,13	R\$ 1.940,97

ITEM 16

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Chocolate em pó 50% cacau - ingredientes: Cacau em pó solúvel, açúcar, aromatizante. Não devendo conter glúten. Apresentando aspecto de pó homogêneo, cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa, parasitos, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 200 g. a 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	3.127	KG	R\$ 76,94	R\$ 240.591,38

ITEM 17

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Chocolate granulado - Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, amido de milho, sal, glaceante talco, xarope de glicose, estabilizantes, conservantes e aromatizantes. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto,	624	KG	R\$ 24,53	R\$ 15.306,72

isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 200 g a 500 g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.				
---	--	--	--	--

ITEM 18

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Coco Ralado sem açúcar , produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 50 g a 100 g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	316	KG	R\$ 55,96	R\$ 17.683,36

ITEM 19

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Concentrado Líquido para Refresco de fruta, sabores diversos. Produto com suco concentrado de fruta, pasteurizado, não fermentado, podendo ter conservantes benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, sem adição de açúcar, sem glúten. Dispensa refrigeração. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Com registro do produto no MAPA para cada sabor. Deverá estar acondicionado em embalagem pet não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 500 ml ou 1 L. Validade mínima de 6 meses.	15.440	L	R\$ 14,42	R\$ 222.644,80

ITEM 20

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Creme de leite pasteurizado – 100% de origem animal, acondicionado em embalagem cartonada (caixinha longa vida) – ingredientes: creme de leite, soro de leite em pó, espessantes. Com registro no SIM, SISP ou SIF/DIPOA. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis, não violadas e hermeticamente fechadas, com materiais adequados às condições previstas de armazenamento, que garantam proteção apropriada contra contaminações e conserve as propriedades do produto durante todo período de validade, em conformidade com as normas vigentes. Contendo no rótulo identificação do	3.558,6	KG	R\$ 19,46	R\$ 69.250,36

produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade e número do registro no órgão competente. Embalagem de 150g a 350 g. Validade mínima de 6 meses.				
---	--	--	--	--

ITEM 21

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Doce de leite pastoso , ingredientes: deverá conter no mínimo três partes de leite para uma de açúcar, ter dosagem máxima de 2% de amido, podendo conter aromatizantes naturais bicarbonato de sódio em quantidades estritamente necessário para a redução parcial da acidez do leite. Proibido conter gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias. Composição Nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% de lipídio e 6% proteína. Com registro no SIM, SISP ou SIF/DIPOA. Apresentar cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 300g a 500g. Validade mínima de 6 meses.	1.326,4	KG	R\$ 21,09	R\$ 27.973,78

ITEM 22

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Ervilha e milho verde em conserva - dueto de milho verde e ervilha em conserva. Produzido a partir de matérias primas saudáveis e macias. Inteiro, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Apresentar cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem primaria plástica (sachê) atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 150 g. a 250g.; e embalagem secundaria de caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses.	878	KG	R\$ 21,93	R\$ 19.254,54

ITEM 23

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Extrato de tomate em sachê ; produto elaborado a partir da polpa de tomate concentrado, sal e açúcar, isentos de peles, sementes e condimentos como cebola, salsa, alho, orégano, manjericão e outros. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem primaria (sachê) atóxica, impermeável e não violada. Contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 300 g. a 350 g.; e embalagem secundaria de caixa de papelão.	20.124	KG	R\$ 12,88	R\$ 259.167,12

Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.				
---	--	--	--	--

ITEM 24

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Farinha de mandioca , de 1ª qualidade, fina e torrada, produto obtido pela ligeira torração da mandioca. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação, não podendo estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 500 g a 1 kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	1.988	KG	R\$ 10,19	R\$ 20.257,72

ITEM 25

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Farinha de milho amarela , produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação, não podendo estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 500 g a 1 kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	1.786,5	KG	R\$ 6,41	R\$ 11.451,46

ITEM 26

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Farinha de Trigo , tipo 1, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação, não podendo estar úmidas, fermentadas ou rançosas, aspecto de pó fino, cor branca. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	5.678	KG	R\$ 4,93	R\$ 27.992,54

ITEM 27

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Feijão carioca tipo 01 , de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 95% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e	33.080	KG	R\$ 9,43	R\$ 311.944,40

secos. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos (carunchos) e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem 1 kg. Validade mínima de 5 meses a contar da entrega.				
---	--	--	--	--

ITEM 28

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Feijão preto tipo 01 , de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 95% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos (carunchos) e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem 1 kg. Validade mínima de 5 meses a contar da entrega.	1.205	KG	R\$ 10,04	R\$ 12.098,20

ITEM 29

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Fermento químico em pó – ingredientes: bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 100g. a 250 g. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	591	KG	R\$ 27,94	R\$ 16.512,54

ITEM 30

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Flocos açucarados de milho , com sabor natural, obtidos a partir de milho sem tegumentos, cozidos, secos, laminados e tostados, recobertos por açúcar refinado, extrato de malte, sal refinado, água. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso,	545	KG	R\$ 33,59	R\$ 18.306,55

fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem 300g a 730g. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.				
--	--	--	--	--

ITEM 31

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Fubá mimoso de milho , produto obtido pela moagem do grão de milho, enriquecida com ferro e ácido fólico com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação, não podendo estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem 500 kg ou 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	2.305	KG	R\$ 5,49	R\$ 12.654,45

ITEM 32

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Gelatina - Pó para gelatina, sabores morango ou framboesa, ingredientes: gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificiais de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepúsculo. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem 500 kg ou 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	936	KG	R\$ 17,36	R\$ 16.248,96

ITEM 33 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Goiabada . Produzido com polpa de goiaba, açúcar e glicose e espessante pectina, acidulante ácido láctico e conservante. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Com consistência que possibilite o corte deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem 400 kg a 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	463,2	KG	R\$ 12,60	R\$ 5.836,32

ITEM 34

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Leite Condensado , acondicionado em embalagem cartonada (caixinha longa vida). Ingredientes: Leite integral, e/ou Leite em pó, açúcar e lactose. Sem Glúten. Com registro no SIM, SISP ou SIF/DIPOA.	1.950,4	KG	R\$ 16,60	R\$ 32.376,64

<p>Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis, não violadas e hermeticamente fechadas, com materiais adequados às condições previstas de armazenamento, que garantam proteção apropriada contra contaminações e conserve as propriedades do produto durante todo período de validade, em conformidade com as normas vigentes. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade e número do registro no órgão competente. Embalagem de 300 g. a 400 g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>				
--	--	--	--	--

ITEM 35				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionados de lecitina de soja como emulsificante. Devendo ter boa solubilidade e ter registro no SIM, SISP ou SIF/DIPOA. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem 400g a 1kg. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.</p>	31.045,2	KG	R\$ 34,15	R\$ 1.060.193,58

ITEM 36				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Macarrão tipo ave-maria com ovos - Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural cúrcuma. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las e nem antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade. Embalagem de 500g. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.</p>	2.706	KG	R\$ 8,78	R\$ 23.758,68

ITEM 37				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Macarrão tipo cabelo de anjo ou fitilho de ouro com ovos - Ingredientes: Sêmola de trigo</p>	855	KG	R\$ 10,74	R\$ 9.182,70

<p>enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural cúrcuma. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las e nem antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade. Embalagem de 500g. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.</p>				
--	--	--	--	--

ITEM 38				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Macarrão tipo parafuso com ovos - Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade. Embalagem de 500g. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.</p>	4.442	KG	R\$ 8,51	R\$ 37.801,42

ITEM 39				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Macarrão tipo parafuso integral - Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo e fibra de trigo. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade. Embalagem de 500g. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.</p>	3.000	KG	R\$ 16,51	R\$ 49.530,00

ITEM 40				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado

<p>Macarrão tipo espaguete nº8 com ovos - Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade. Embalagem de 500g. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.</p>	4.412	KG	R\$ 7,61	R\$ 33.575,32
--	-------	----	----------	---------------

ITEM 41				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Massa de lasanha pré-cozida - Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, clara de ovo e corantes naturais urucum e cúrcuma. Contém Glúten, contém ovos e derivados de trigo. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade. Embalagem de 200 g. a 500 g. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.</p>	1.904	KG	R\$ 13,28	R\$ 25.285,12

ITEM 42				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Margarina c/ sal com 50% a 80% de lipídios. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, leite desnatado reconstituído, água, sal estabilizantes, conservantes, aromatizantes, antioxidante e corantes naturais urucum e cúrcuma. 0 % de gorduras trans. Com registro no SIF/DIPOA Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos, isento de sabor ranço e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade. Embalagem 500 g. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.</p>	7.601	KG	R\$ 16,34	R\$ 124.200,34

ITEM 43				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Mate tostado – Deverá ser constituído por folhas de erva mate tostado, com sabor e aroma natural. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de</p>	1.800	KG	R\$ 27,69	R\$ 49.842,00

conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem primária atóxica, impermeável e não violada. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade. Embalagem de 200g a 350g. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.				
---	--	--	--	--

ITEM 44

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Milho de Pipoca. Tipo 1. Preparado com matérias-primas sãs, limpas. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade. Embalagem de 500g. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	2.154	KG	R\$ 10,65	R\$ 22.940,10

ITEM 45

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Óleo de soja refinado Tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como, neutralização, clarificação, frigorificação ou não e desodorização sem aspecto turvo ou rançoso. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, impermeável e não violada. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade. Embalagem de 900 ml; embalagem secundária caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	14.835	UNID	R\$ 11,09	R\$ 164.520,15

ITEM 46

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Orégano – constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca cor verde. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade. Embalagem de 10g. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	4.281	UNID	R\$ 3,57	R\$ 15.283,17

ITEM 47

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Pêssego em calda – Compota simples de pêssego em calda em metades sem caroço sem casca contendo pêssego, calda (água com açúcar) sem glúten, preparado com frutas sãs, limpas, Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria	858	KG	R\$ 25,20	R\$ 21.621,60

terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem primaria atóxica, impermeável e não violada. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade. Embalagem de 400g a 500g drenado. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.				
--	--	--	--	--

ITEM 48

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Pó de café torrado e moído, selo da ABIC – cafeína mínima de 0,7% p/p., com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc., Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem primaria atóxica, impermeável e não violada. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade. Embalagem tipo a vácuo 500g. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	12.443	KG	R\$ 36,73	R\$ 457.031,39

ITEM 49 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Sal refinado - iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo e Legislação Federal Específica, com registro no Ministério da Saúde. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem primaria atóxica, impermeável e não violada. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade. Embalagem de 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	1.665	KG	R\$ 1,54	R\$ 2.654,10

ITEM 50

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Tempero alho e sal , sem pimenta e sem adição de aditivos alimentares. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem primaria atóxica, impermeável e não violada. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade. Embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	5.582	KG	R\$ 7,73	R\$ 43.148,86

ITEM 51 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Vinagre de álcool claro , fermentado acético, devendo conter acidez de 4,0%. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em	2.860	UNID	R\$ 2,65	R\$ 7.579,00

perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem primária atóxica, impermeável e não violada. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade. Embalagem de 750 ml. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.				
---	--	--	--	--

ITEM 52				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
logurte sabor morango. Ingredientes: Leite Pasteurizado Semidesnatado e/ou Integral e/ou Leite em Pó Reconstituído Semidesnatado ou integral, Preparado de Morango (Água, Açúcar Líquido Invertido, Polpa de Morango, Estabilizante: Amido Modificado, Aroma Idêntico ao Natural de Morango, Acidulante: Ácido Cítrico, Conservador: Sorbato de Potássio e Corantes Artificiais, Amido Modificado, Fermento Lácteo e Estabilizante. Com registro no SIM, SISP ou SIF/DIPOA. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis, não violadas e hermeticamente fechadas, com materiais adequados às condições previstas de armazenamento, que garantam proteção apropriada contra contaminações e conserve as propriedades do produto durante todo período de validade, em conformidade com as normas vigentes. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade e número do registro no órgão competente. Embalagem de 900 gramas a 1,4 kg. Validade mínima de 1 mês a contar da entrega.	8.908	KG	R\$ 9,66	R\$ 86.051,28

ITEM 53				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Leite fermentado desnatado adoçado, diversos sabores INGREDIENTES: Leite desnatado e/ou leite em pó desnatado reconstituído, leite em pó desnatado, dextrose, fermento lácteo, xarope de açúcar, pectina cítrica, aroma idêntico ao natural de baunilha. Com registro no SIM/SISP ou SIF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser acondicionadas em embalagens plásticas atóxica e estéril de 800 g. a 1000 g., devidamente lacrados, resistentes, termo soldadas, sem perfurações ou vazamentos, contendo rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360) devidamente aprovada para contato direto com alimentos, contendo nome e composição do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, data de validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante, distribuidor, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixas de papelão reforçado ou fardos plásticos, adequadas ao empilhamento recomendado, devidamente lacradas, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e	7.550	KG	R\$ 11,12	R\$ 83.956,00

que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. TRANSPORTE: Entregue sob refrigeração 1°C a 10°C graus. Validade: mínima de 30 dias a partir da data de entrega.				
---	--	--	--	--

ITEM 54

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Queijo Petit Suisse com preparado de morango - Ingredientes: leite desnatado, xarope de açúcar, preparado de morango (água, frutose, polpa de morango, fosfato tricálcico, amido modificado, gluconato de zinco, vitamina e, maltodextrina, bisglicinato ferroso, vitamina d, acidulante ácido cítrico, corante natural carmim cochonilha, aromatizante, espessantes goma carragena, carboximetilcelulose e goma xantana e conservador sorbato de potássio), creme, frutose, cloreto de cálcio, fermento lácteo, quimosina e espessantes carboximetilcelulose e goma guar.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser acondicionadas em embalagens plásticas atóxica e estéril, pote individual de 35 a 45 g, bandeja com 8 potes, devidamente lacrados, resistentes, termo soldadas, sem perfurações ou vazamentos, contendo rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360) devidamente aprovada para contato direto com alimentos, contendo nome e composição do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, data de validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante, distribuidor, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixas de papelão reforçado, adequadas ao empilhamento recomendado, devidamente lacradas, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade.</p> <p>TRANSPORTE: Entregue sob refrigeração de 1°C a 10°C graus. Validade: mínima de 15 dias a partir da data de entrega.</p>	1.620	KG	R\$ 18,09	R\$ 29.305,80

ITEM 55

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Requeijão cremoso em pote: Elaborado com leite pasteurizado, creme de leite, manteiga, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo, estabilizantes e corantes. Textura cremosa.</p> <p>EMBALAGEM: Vasilha plástica com tampa plástica de 170g a 250 gramas, selo de alumínio e rótulo contendo valor nutricional, fabricante, validade e lote.</p> <p>TRANSPORTE: Transportado em veículo refrigerado. Com registro no SIM/SISP ou SIF.</p> <p>Validade: mínima de 2 meses a contar da data de entrega.</p>	4.080	KG	R\$ 37,63	R\$ 153.530,40

ITEM 56

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Almôndega bovina, congelada (IQF)	2.018	KG	R\$ 27,62	R\$ 55.737,16

<p>INGREDIENTES: Carne bovina, água, proteína texturizada de soja, farinha de rosca, cebola, sal, sem pimenta, condimentos naturais e outros componentes.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Congelada industrializada, com peso aproximado de 15g a 25g, com redução de sódio até 350 mg/ 100 g. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SISP) ou SISBI. Refile, equalização e congelamento da peça. Com a peça ainda congelada, corta-se em cubos/iscas/peça com equipamento apropriado e são encaminhados para o túnel de congelamento com tecnologia IQF para congelamento individual. A porcentagem de gordura deverá ser no máximo de 10% e de proteína no mínimo de 20 %.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas de 1 a 2 kg de polietileno de baixa densidade, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com o rótulo litografado, contendo nome e composição do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, data de validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade.</p> <p>TRANSPORTE: Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega - 12°C ou inferior.</p> <p>Validade: mínima de 4 meses a partir da data de entrega.</p>				
--	--	--	--	--

ITEM 57				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Carne Bovina In Natura corte em cubos/ Congelada (IQF) INGREDIENTES: Carne bovina, sem tempero, corte patinho em cubos. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Devem ser congelados individualmente - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF). Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Federal (SIF) Estadual (SISP) ou SISBI. Processo: Refile, equalização e congelamento da peça. Com a peça ainda congelada, corta-se em cubos/iscas/peça com equipamento apropriado e</p>	10.972	KG	R\$ 45,83	R\$ 502.846,76

<p>são encaminhados para o túnel de congelamento com tecnologia IQF para congelamento individual. A porcentagem de gordura deverá ser no máximo de 10% e de proteína no mínimo de 20 %.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas de 1 a 2 kg de polietileno de baixa densidade, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com o rótulo litografado, contendo nome e composição do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, data de validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade.</p> <p>TRANSPORTE: Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega - 12°C ou inferior.</p> <p>Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p>				
---	--	--	--	--

ITEM 58				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Carne Bovina In Natura em Iscas/ Congelada (IQF): INGREDIENTES: Carne bovina, sem tempero, corte patinho em iscas. CARACTERISTICAS DO PRODUTO: devem ser congelados individualmente - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF). Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM) Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SISP) ou SISBI. Processo: Refile, equalização e congelamento da peça. Com a peça ainda congelada, corta-se em cubos/iscas/peça com equipamento apropriado e são encaminhados para o túnel de congelamento com tecnologia IQF para congelamento individual. A porcentagem de gordura deverá ser no máximo de 10% e de proteína no mínimo de 20 %.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas de 1 a 2 kg de polietileno de baixa densidade, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com o rótulo litografado, contendo o nome e composição do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, data de validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período</p>	10.962	KG	R\$ 45,83	R\$ 502.388,46

de validade. TRANSPORTE: Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega - 12°C ou inferior. Validade: mínima de 12 meses a partir da data de entrega.				
---	--	--	--	--

ITEM 59

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Carne bovina In Natura moída congelada (IQF) INGREDIENTES: Carne bovina, sem tempero, corte tipo patinho. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Deve ser moída em equipamento apropriado e congelado em túnel de congelamento com tecnologia IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF). Aspecto e cor próprios, não amolecidos, não pegajosos, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico do produto. Não deverá apresentar sujidades, parasitas e larvas, isentas de cartilagens e ossos. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SISP) OU SISBI. A porcentagem de gordura deverá ser no máximo de 10% e de proteína no mínimo de 20 %.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas de 1 kg a 2,5 kg de polietileno de baixa densidade, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo litografado, contendo nome e composição do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, data de validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade.</p> <p>TRANSPORTE: Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega - 12°C ou inferior. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p>	22.025	KG	R\$ 41,10	R\$ 905.227,50

ITEM 60

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa desossada, sem pele INGREDIENTES: Carne de frango, sem tempero, corte coxa e sobrecoxa desossada, sem pele. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria</p>	18.470	KG	R\$ 23,57	R\$ 435.337,90

<p>sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SISP) ou SISBI.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas de 1kg a 1,1 kg de polietileno de baixa densidade, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo litografado, contendo nome e composição do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, data de validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade.</p> <p>TRANSPORTE: Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega - 12°C ou inferior.</p> <p>Validade: mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p>				
--	--	--	--	--

ITEM 61				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Carne de frango tipo filé de peito em cubos (IQF) INGREDIENTES: Carne de frango, sem tempero, filé de peito em cubos, sem pele. CARACTERISTICAS DO PRODUTO: Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devem ser congelados individualmente - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF). Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SISP) ou SISBI. Processo: Refile, equalização e congelamento da peça. Com a peça ainda congelada, corta-se em cubos/iscas/peça com equipamento apropriado e são encaminhados para o túnel de congelamento com tecnologia IQF para congelamento individual. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas de 1 kg a 2 kg de polietileno de baixa densidade, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo litografado, contendo nome e composição do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, data de validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ,</p>	35.563	KG	R\$ 26,96	R\$ 958.778,48

<p>endereço do fabricante e distribuidor. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. TRANSPORTE: Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega - 12°C ou inferior. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p>				
---	--	--	--	--

ITEM 62				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Carne de frango empanada com legumes temperada e congelada. INGREDIENTES: carne de frango mecanicamente separada, legumes (podendo ser milho verde, ervilha, brócolis, cenoura e/ou couve-flor), água, farinha de trigo, cebola, sal, sem pimenta, condimentos naturais, espessante, aromatizante. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Peso aproximado de 25 a 35 gramas por unidade de empanado, produto deve ser exclusivamente de carne de frango. Aspecto próprio, firme; cor própria e uniforme, sem manchas escuras, odor próprio e agradável; sabor próprio e agradável; consistência e textura própria, crocante externamente, macio e agradável à deglutição internamente. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SISP) ou SISBI. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas de 1 kg a 2,5 kg de polietileno de baixa densidade, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo litografado, contendo nome e composição do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, data de validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. TRANSPORTE: Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega - 12°C ou inferior. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	1.981	KG	R\$ 22,80	R\$ 45.166,80

ITEM 63				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	Valor Total

			Unitário	Estimado
<p>Carne de peixe tipo tilápia empanada temperada e congelada. INGREDIENTES: carne de peixe tipo tilápia, água, farinha de trigo, cebola, sal, sem pimenta, condimentos naturais e outros componentes. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Peso aproximado de 25 a 35 gramas por unidade de empanado, produto deve ser exclusivamente de filé de peixe de tilápia. Aspecto próprio, firme; cor própria e uniforme, sem manchas escuras, odor próprio e agradável; sabor próprio e agradável; consistência e textura própria, crocante externamente, macio e agradável à deglutição internamente. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SISP) ou SISBI. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas de 1 kg a 2,5 kg de polietileno de baixa densidade, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo litografado, contendo nome e composição do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, data de validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. TRANSPORTE: Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega - 12°C ou inferior. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	1.858	KG	R\$ 38,30	R\$ 71.161,40

ITEM 64				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Carne suína congelada sem osso - cubos de paleta (IQF) INGREDIENTES: Carne suína, sem tempero, tipo paleta em cubos, sem osso e sem pele. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Devem ser congelados individualmente - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF). Isenta de tecidos inferiores como nervos, tendões, pele, sebo, sem acúmulo sanguíneo, sem corpos estranhos. Apresentar coloração rosada, uniforme e sem manchas; estar firme. Com odor e sabor agradável, suave, característico e próprio. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SISP) ou SISBI.</p>	20.443	KG	R\$ 26,29	R\$ 537.446,47

<p>Processo: Refile, equalização e congelamento da peça. Com a peça ainda congelada, corta-se em cubos com equipamento apropriado e são encaminhados para o túnel de congelamento com tecnologia IQF para congelamento individual. A porcentagem de gordura deverá ser no máximo de 5 %.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas de 2 kg de polietileno de baixa densidade, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo litografado, contendo nome e composição do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, data de validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade.</p> <p>TRANSPORTE: Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega - 12°C ou inferior.</p> <p>Validade: mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p>				
---	--	--	--	--

ITEM 65				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Linguiça tipo Calabresa cozida e defumada INGREDIENTES: Cortes nobres de carne suína, gordura suína, processo de defumação natural e temperos, regulador de acidez: lactato de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, aromatizante: aroma natural de extrato de alecrim, conservador: nitrito de sódio, corante: ácido carmínico. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Aspecto e cor próprios, não amolecidos, não pegajosos, cheiro e sabor característico do produto. Não deverá apresentar sujidades, parasitas e larvas. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SISP) ou SISBI. A porcentagem de gordura deverá ser no máximo de 28 gr. e de sódio no máximo de 1198 mg por porção de 50 gr. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem à vácuo em saco de polietileno de 2,5 a 5 kg, com rótulo litografado, contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, sem perfurações ou vazamentos. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser</p>	817	KG	R\$ 27,14	R\$ 22.173,38

<p>acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade.</p> <p>TRANSPORTE: Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega - 12°C ou inferior.</p> <p>Validade: mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p>				
--	--	--	--	--

ITEM 66				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Queijo tipo muçarela fatiada INGREDIENTES: Leite bovino pasteurizado, sal refinado, fermento lácteo, cloreto de cálcio e coagulante. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SISP) ou SISBI. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalado em embalagem de polietileno em sistema termoformado com peso de 200 g. a 500 g, todas as unidades devem ser integras, sem quaisquer sinais de violação contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. TRANSPORTE: Transportado refrigerado em temperatura de até 10 graus em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento refrigerado, como também a qualidade do mesmo. Validade: mínima de 20 dias a partir da data de entrega.</p>	3.831	KG	R\$ 53,18	R\$ 203.732,58

ITEM 67				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Presunto cozido de suíno fatiado INGREDIENTES: Produto cárneo industrializado obtido exclusivamente com o pernil de suínos, desossado, adicionado de ingredientes e submetido a um processo de cozimento adequado. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: fatiado, magro, tradicional, sem capa de gordura, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SISP) ou SISBI. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalado em embalagem de polietileno em sistema termoformado com peso de 200 g. a 500 g., todas</p>	1.361	KG	R\$ 42,73	R\$ 58.155,53

<p>as unidades devem ser integras, sem quaisquer sinais de violação contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIM, SISP ou SIF.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. TRANSPORTE: Transportado refrigerado em temperatura de até 7 graus em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento refrigerado, como também a qualidade do mesmo.</p> <p>Validade: mínima de 20 dias a partir da data de entrega.</p>				
---	--	--	--	--

ITEM 68				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Quibe de carne bovina, congelado, (IQF) INGREDIENTES: carne bovina, água, trigo para quibe, gordura bovina, cebola, proteína de soja, sal, proteína animal de colágeno, alho, hortelã e antioxidante eritorbato de sódio. CARACTERISTICAS DO PRODUTO: congelada industrializada, com peso aproximado de 40 g a 50 g, com redução de sódio até 350 mg/ 100 g. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SISP) ou SISBI. Refile, equalização e congelamento da peça. Com a peça ainda congelada, corta-se em cubos com equipamento apropriado e são encaminhados para o túnel de congelamento com tecnologia IQF para congelamento individual. A porcentagem de lipídeos deverá ser no máximo de 10 g e de proteína no mínimo de 11 gr, sódio no máximo de 350 mg por porção de 100 g. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas de 1 a 2 kg de polietileno de baixa densidade, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo litografado, contendo nome e composição do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, data de validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. TRANSPORTE: Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega - 12°C ou</p>	1.834	KG	R\$ 27,57	R\$ 50.563,38

inferior. Validade: mínima de 4 meses a partir da data de entrega.				
--	--	--	--	--

ITEM 69

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Salsicha Bovina-Suína tipo hot-dog INGREDIENTES: Carne mecanicamente separada de aves, carne e gordura suína, água, proteína de soja, sal, condimentos naturais, sem pimenta. CARACTERISTICAS DO PRODUTO: Aspecto e cor próprios, não amolecidos, não pegajosos, cheiro e sabor característico do produto. Não deverá apresentar sujidades, parasitas e larvas. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SISP) ou SISBI. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem à vácuo em saco de polietileno de 2,5 a 5 kg, com rótulo litografado contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, sem perfurações ou vazamentos. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. TRANSPORTE: Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega - 12°C ou inferior. Validade: mínima de 30 dias a partir da data de entrega.</p>	1.435	KG	R\$ 17,08	R\$ 24.509,80

ITEM 70 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Achocolatado em pó diet - Ingredientes: alimento achocolatado em pó, diet, sem adição de açúcares. Apresentando aspecto de pó homogêneo, cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa, parasitos, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 200 g. a 500 g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.</p>	15	KG	R\$ 80,95	R\$ 1.214,25

ITEM 71 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
-----------	------------	---------	----------------	----------------------

Adoçante líquido dietético – a base de sucralose. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 75 ml a 100 ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	30	UNID	R\$ 8,90	R\$ 267,00
--	----	------	----------	------------

ITEM 72 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Arroz integral - longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros devendo também apresentar grãos íntegros e soltos após cozimento. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa, parasitos. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	50	KG	R\$ 6,61	R\$ 330,50

ITEM 73 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Biscoito de arroz integral: biscoito de arroz integral e sal, sem conservantes e sem aromatizantes. Sem glúten, açúcar, leite e derivados. Embalagem de 80 a 150 gramas. Validade mínima de 6 meses.	37	KG	R\$ 77,74	R\$ 2.876,38

ITEM 74 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Biscoito doce tipo maisena, maria ou coco sem lactose - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônia), sal, metabissulfito de sódio vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados, quebradiços, de caracteres organolépticos anormais. Embalagem primária dupla em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 200g a 500g; embalagem secundária de caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	362	KG	R\$ 15,17	R\$ 5.491,54

ITEM 75 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Biscoito doce tipo rosquinha sem lactose – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, creme de milho, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar	362	KG	R\$ 18,23	R\$ 6.599,26

<p>invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônia, aroma artificial de coco, aroma artificial de baunilha e aroma de leite condensado. Contém glúten. Sem lactose e sem proteína do leite. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, quebradiços, de caracteres organolépticos anormais. Deverá estar acondicionado em embalagem primária plástica dupla atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 300 g. a 500 g; embalagem secundária de caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.</p>				
--	--	--	--	--

ITEM 76 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Biscoito salgado tipo cream cracker sem Lactose - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia e pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos que não confere ao produto (aspecto, cor, cheiro e sabor), não podendo apresentar excesso de dureza, nem se apresentar quebradiço dentro da embalagem – embalagem primária dupla em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 200g a 400g; embalagem secundária de caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.</p>	112	KG	R\$ 15,17	R\$ 1.699,04

ITEM 77 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Creme de leite sem lactose – 100% de origem animal, acondicionado em embalagem cartonada (caixinha longa vida) – ingredientes: creme de leite, soro de leite em pó, enzima lactase, espessantes. Com registro no SIM, SISP ou SIF/DIPOA. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis, não violadas e hermeticamente fechadas, com materiais adequados às condições previstas de armazenamento, que garantam proteção apropriada contra contaminações e conserve as</p>	50	KG	R\$ 35,44	R\$ 1.772,00

propriedades do produto durante todo período de validade, em conformidade com as normas vigentes. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade e número do registro no órgão competente. Embalagem de 150g a 350 g. Validade mínima de 6 meses.				
---	--	--	--	--

ITEM 78 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Doce de leite pastoso sem lactose - Ingredientes: deverá conter no mínimo três partes de leite para uma de açúcar, enzima lactase, ter dosagem máxima de 2% de amido, podendo conter aromatizantes naturais bicarbonato de sódio em quantidades estritamente necessário para a redução parcial da acidez do leite. Proibido conter gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias. Composição Nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% de lipídio e 6% proteína. Com registro no SIM, SISP ou SIF/DIPOA. Apresentar cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 300g a 500g. Validade mínima de 6 meses.	10	KG	R\$ 32,82	R\$ 328,20

ITEM 79 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Leite Condensado sem lactose - acondicionado em embalagem cartonada (caixinha longa vida). Ingredientes: Leite integral, açúcar e enzima lactase. Sem Glúten. Com registro no SIM, SISP ou SIF/DIPOA. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis, não violadas e hermeticamente fechadas, com materiais adequados às condições previstas de armazenamento, que garantam proteção apropriada contra contaminações e conserve as propriedades do produto durante todo período de validade, em conformidade com as normas vigentes. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade e número do registro no órgão competente. Embalagem de 300 g. a 400 g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	50	KG	R\$ 18,38	R\$ 919,00

ITEM 80

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Leite em pó sem lactose, sabor original. Ingredientes de origem vegetal, proveniente da proteína isolada de soja, enriquecido com ferro, vitaminas e minerais sem a presença de amido. Apresentando cor, odor, sabor e textura	448	UNID	R\$ 22,73	R\$ 10.183,04

<p>característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem 300 g. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega.</p>				
--	--	--	--	--

ITEM 81 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Leite integral ou semidesnatado, 0% lactose – 1L. Leite UHT (Ultra Alta Temperatura, UAT) sem lactose, para dietas com restrição à lactose. Com registro no SIM SISP ou SIF/DIPOA. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis, não violadas e hermeticamente fechadas, com materiais adequados às condições previstas de armazenamento, que garantam proteção apropriada contra contaminações e conserve as propriedades do produto durante todo período de validade, em conformidade com as normas vigentes. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade e número do registro no órgão competente. Embalagem de 1L. Validade mínima de 3 meses a contar da entrega.</p>	1.204	L	R\$ 5,85	R\$ 7.043,40

ITEM 82 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Leite de amêndoas – Água, açúcar, amêndoas, vitaminas, minerais, aromatizante, emulsificante e estabilizantes. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto em perfeito estado de conservação. Deverá estar envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis, não violadas e hermeticamente fechadas, com materiais adequados às condições previstas de armazenamento, que garantam proteção apropriada contra contaminações e conserve as propriedades do produto durante todo período de validade, em conformidade com as normas vigentes. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade e número do registro no órgão competente. Embalagem de 1L. Validade mínima de 3 meses a contar da entrega.</p>	62	L	R\$ 15,28	R\$ 947,36

ITEM 83 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Margarina c/ sal sem lactose. Ingredientes: Água, óleo de soja, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), cloreto de potássio, leite em pó integral sem lactose, estabilizantes, conservadores e aromatizante. Sem glúten. Com registro no SIM, SIF/DIPOA Apresentando cor, odor, sabor e textura</p>	100	KG	R\$ 19,09	R\$ 1.909,00

característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos, isento de sabor ranço e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade. Embalagem 500 g. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.				
--	--	--	--	--

ITEM 84 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Macarrão sem glúten tipo parafuso ou espaguete – Ingredientes: Farinha de arroz ou milho, corantes naturais e emulsificantes. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las e nem antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade. Embalagem de 500g. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	30	KG	R\$ 13,58	R\$ 407,40

ITEM 85 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Óleo de milho – Óleo de milho refinado - que sofreu processo tecnológico adequado como, neutralização, clarificação, frigorificação ou não e desodorização sem aspecto turvo ou rançoso. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, impermeável e não violada. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade. Embalagem de 900 ml; embalagem secundária caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	100	UNID	R\$ 15,55	R\$ 1.555,00

ITEM 86 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Iogurte sem lactose, diversos sabores. INGREDIENTES: leite e ou leite reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, enzima lactase, açúcar, gelatina, fermento lácteo, com registro no SIM/SISP ou SIF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser acondicionadas em embalagens plásticas atóxica e estéril de 800 g. a 170 g. a 250 g, devidamente lacrados, resistentes, termo soldadas, sem perfurações ou vazamentos, contendo rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360) devidamente aprovada para contato direto com alimentos, contendo nome e composição do	150	KG	R\$ 13,74	R\$ 2.061,00

<p>produto, peso líquido, lote, data de fabricação, data de validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante, distribuidor, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixas de papelão reforçado ou fardos plásticos, adequadas ao empilhamento recomendado, devidamente lacradas, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade.</p> <p>TRANSPORTE: Entregue sob refrigeração de 1°C a 10°C graus.</p> <p>Validade: mínima de 30 dias a partir da data de entrega.</p>				
--	--	--	--	--

ITEM 87 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Requeijão cremoso em pote sem lactose: Elaborado com leite pasteurizado, creme de leite, enzima lactase, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo, estabilizantes e corantes. Textura cremosa.</p> <p>EMBALAGEM: Vasilha plástica com tampa plástica de 170g a 250 gramas, selo de alumínio e rótulo contendo valor nutricional, fabricante, validade e lote.</p> <p>TRANSPORTE: Transportado em veículo refrigerado. Com registro no SIM/SISP ou SIF.</p> <p>Validade: mínima de 2 meses a contar da data de entrega.</p>	100	KG	R\$ 46,50	R\$ 4.650,00

ITEM 88				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Fórmula infantil para situação metabólica especial para lactentes com alergias alimentares desde o nascimento - formulação para nutrição enteral ou oral para portadores de alergias alimentares como proteína de leite de vaca, leite de soja e hidrolisados. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem 400g. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega.</p>	530	UNID	R\$ 232,67	R\$ 123.315,10

ITEM 89				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
<p>Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com alergia ao leite de vaca - fórmula com proteína do soro de leite parcialmente hidrolisada. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem 800g. Validade mínima de 10 meses a</p>	520	UNID	R\$ 86,50	R\$ 44.980,00

contar da entrega.				
ITEM 90				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses – fórmula de partida para redução da constipação e outros desconfortos gastrointestinais, fórmula de partida com DHA e ARA, nucleotídeos e nutrientes. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem 800g. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	315	UNID	R\$ 61,82	R\$ 19.473,30

ITEM 91				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Fórmula infantil para lactentes de 6 meses a 12 meses – fórmula de partida para redução da constipação e outros desconfortos gastrointestinais, fórmula de partida com DHA e ARA, nucleotídeos e nutrientes. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem 800g. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	315	UNID	R\$ 63,32	R\$ 19.945,80

ITEM 92				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Fórmula infantil para lactentes em situações gastrointestinais de 0 a 12 meses - que apresentem episódios de regurgitação. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem 800g. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	810	UNID	R\$ 61,49	R\$ 49.806,90

ITEM 93				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Fórmula infantil de lactentes de 0 a 6 meses. Fórmula infantil de partida em pó enriquecida com ferro. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso,	2.300	UNID	R\$ 51,66	R\$ 118.818,00

fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem 800g. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega.				
--	--	--	--	--

ITEM 94

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Fórmula infantil de lactentes de 6 meses a 1 ano - Fórmula infantil de segmento em pó enriquecida com ferro. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem 800g. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	800	UNID	R\$ 49,32	R\$ 39.456,00

ITEM 95

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes e crianças de primeira infância sem lactose - Fórmula infantil de segmento em pó destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose com DHA e ARA e nucleotídeos. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem 400g. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	268	UNID	R\$ 56,69	R\$ 15.192,92

ANEXO II
Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a)(sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr.(a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **Pregão nº 62/2022** da Prefeitura Municipal de Itapeva-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

(Local), ___ de _____ de 2022.

(Carimbo e Assinatura)

ANEXO III

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão nº 62/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Itapeva-SP, bem como desfrutar dos benefícios previstos em Lei.

(Local), ___ de _____ de 2022.

(Carimbo e Assinatura)

ANEXO IV

Declaração do Disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93

DECLARAÇÃO**REF:** Edital do Pregão Eletrônico nº 62/2022

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr.(a) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva, emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Local), __ de _____ de 2022.

(Carimbo e Assinatura)

ANEXO V
Minuta do Contrato

CONTRATO Nº ___/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021
PROCESSO Nº 2.728/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.358/0001-77, sede na Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO SÉRGIO TASSINARI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.561.404-2 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 015.384.138-92, e de outro lado como:

CONTRATADA: **RAZÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na Rua _____, Bairro, na Cidade de _____, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE DA EMPRESA, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ – SSP/SP e do CPF/MF sob o nº _____.

Dessa forma parte acima qualificada doravante denominada neste ato, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, tudo de conformidade com a Licitação do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a prestar **aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis**, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo o **Termo de Referência – Anexo I** do Edital da Licitação – Pregão Eletrônico nº 62/2022, conforme segue:

ITEM ___				
Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Valor TOTAL por extenso:				

CLÁUSULA 2ª – DO LOCAL E DATA

O presente contrato administrativo é lavrado e assinado nesta cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, no dia ___ do mês de _____ de 2022.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato originado por esse processo licitatório será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de sua assinatura**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 57, da lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor integral deste Contrato corresponde à R\$ _____ (Valor Por Extenso).

- I. No preço estão incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, ficando certo de que à CONTRATANTE, nenhum outro ônus caberá, além do pagamento estipulado acima.
- II. O pagamento pela Prefeitura em até **30 (trinta) dias** após a apresentação do Documento Fiscal devidamente conferido e liberado pelo setor responsável ou Agente Fiscal do Contrato, mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- III. A apresentação do Documento Fiscal devidamente conferido e liberado pelo setor responsável e/ou Agente Fiscal do contrato, mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- IV. Quando se tratar de recursos Federais ou Estaduais, o pagamento ficará condicionado à liberação do Convênio.

- V. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal, e não da emissão do mesmo.
- VI. Deverá constar no documento fiscal o nº da Licitação - Pregão 62/2022, nº do Pedido de Compra, nº da Nota de Empenho, Local da Entrega, bem como Nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.
- VII. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.
- VIII. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à licitante vencedora, os valores correspondentes a multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA 5ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas do presente exercício e do exercício vindouro (art. 38 da Lei Federal 8.666 de 1993 e suas alterações):

392	09.01.00 3.3.90.30.00 12 361 2001 2359 05 2850000 - Recurso Federal
394	09.01.00 3.3.90.30.00 12 361 2001 2359 05 2820000 - Recurso Federal
395	09.01.00 3.3.90.30.00 12 361 2001 2360 05 2000003 - Recurso Federal
399	09.01.00 3.3.90.30.00 12 361 2001 2361 05 2330000 - Recurso Federal
410	09.01.00 3.3.90.30.00 12 361 2001 2362 05 2800000 - Recurso Federal
409	09.01.00 3.3.90.30.00 12 361 2001 2362 05 2830000 - Recurso Federal
411	09.01.00 3.3.90.30.00 12 361 2001 2378 05 2840000 - Recurso Federal
414	09.01.00 3.3.90.30.00 12 361 2001 2379 05 2430000 - Recurso Federal
417	09.01.00 3.3.90.30.00 12 361 2001 2380 05 2420000 - Recurso Federal
391	09.01.00 3.3.90.30.00 12 361 2001 2359 04 2000004 - Recurso Estadual
2093	09.01.00 3.3.90.30.00 12 122 2001 2039 01 2200000 - Recurso Próprio
2667	09.01.00 3.3.90.30.00 12 361 2001 2039 05 2820000 - Recurso Federal
2847	02.02.00 3.3.90.30.00 08 244 7001 2130 01 5000021 - Recurso Próprio
2853	02.03.00 3.3.90.30.00 06 182 7001 2268 01 1000006 - Recurso Próprio
25	03.01.00 3.3.90.30.00 18 541 6006 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
68	05.01.00 3.3.90.30.00 04 122 7001 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
542	10.01.00 3.3.90.30.00 13 122 3001 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
559	11.01.00 3.3.90.30.00 27 122 3007 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
2764	12.01.00 3.3.90.30.00 20 122 6001 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
664	13.01.00 3.3.90.30.00 15 122 5010 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
685	14.01.00 3.3.90.30.00 15 122 5001 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
714	15.01.00 3.3.90.30.00 22 122 6002 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
738	16.01.00 3.3.90.30.00 15 122 5001 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
3637	17.01.00 3.3.90.30.00 06 182 8005 2288 01 1100000 - Recurso Próprio
783	17.01.00 3.3.90.30.00 06 182 8005 2267 01 1100000 - Recurso Próprio
788	17.01.00 3.3.90.30.00 15 452 8005 1073 01 4100000 - Recurso Próprio
124	07.01.00 3.3.90.30.00 10 122 1001 2039 01 3100000 - Recurso Próprio
833	07.01.00 3.3.90.32.00 10 303 1001 2366 01 3040000 - Recurso Próprio
128	07.01.00 3.3.90.30.00 10 301 1001 2364 05 3010001 - Recurso Federal
5017	07.01.00 3.3.90.30.00 10 305 1001 2367 95 3030001 - Recurso Federal
132	07.01.00 3.3.90.30.00 10 302 1001 2365 05 3020001 - Recurso Federal
4649	07.01.00 3.3.90.30.00 10 305 1001 2367 05 3030001 - Recurso Federal
5006	07.01.00 3.3.90.30.00 10 302 1001 2365 95 3020001 - Recurso Federal
238	08.04.00 3.3.90.30.00 08 241 4001 2336 01 5100000 - Recurso Próprio
209	08.04.00 3.3.90.30.00 08 243 4001 2092 01 5100000 - Recurso Próprio
1141	08.04.00 3.3.90.30.00 08 244 4001 2129 01 5100000 - Recurso Próprio
1123	08.04.00 3.3.90.30.00 08 244 4001 2157 01 5100000 - Recurso Próprio
181	08.01.00 3.3.90.30.00 08 122 4001 2039 01 5100000 - Recurso Próprio
4853	08.04.00 3.3.90.30.00 08 244 4001 2129 95 5000058 - Recurso Federal
4854	08.04.00 3.3.90.30.00 08 244 4001 2129 95 5000074 - Recurso Federal
4855	08.04.00 3.3.90.30.00 08 244 4001 2129 95 5000075 - Recurso Federal
2183	08.04.00 3.3.90.30.00 08 241 4001 2336 02 5000048 - Recurso Estadual

2191	08.04.00 3.3.90.30.00 08 241 4001 2336 02 5000073 - Recurso Estadual
2186	08.04.00 3.3.90.30.00 08 243 4001 2092 02 5000049 - Recurso Estadual
2778	08.04.00 3.3.90.30.00 08 244 4001 2129 02 5000049 - Recurso Estadual

CLÁUSULA 6ª – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE sem quaisquer ônus para a Municipalidade, nas seguintes hipóteses:

- I. Se verificar a falência recuperação judicial e extrajudicial da CONTRATADA.
- II. Se a CONTRATADA transferir o contrato no todo ou parte, sem anuência por escrito da CONTRATANTE.
- III. Se ocorrer manifesta impossibilidade da CONTRATADA de dar cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas.
- IV. Caberá ainda rescisão administrativa deste contrato no caso da CONTRATADA, reincidentemente ou não, deixar de cumprir quaisquer das obrigações deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que o couber.

CLÁUSULA 7ª – DAS SANÇÕES

Quem deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002, demais penalidades legais e no Decreto deste Município nº 6.919/2010 (**Anexo VIII** deste Edital) publicado na Imprensa Oficial Municipal -edição de 18/09/2010, que a Contratada assegura conhecer integralmente.

- I. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA 8ª – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O Objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações constantes no **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital, observando o seguinte:

- I. Os materiais serão entregues de forma FRACIONADA, de acordo com as necessidades das secretarias municipais.
- II. O prazo máximo para entrega dos materiais será de **5 (cinco) dias úteis** contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviços entregue pela Secretaria Municipal solicitante.
- III. As entregas ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e deverão ser realizadas nos endereços indicados na **Tabela de Endereços - Anexo VI**, respeitando o horário das 8h às 17h.
- IV. Para pedidos emitidos pela Secretaria Municipal da Educação, as entregas deverão ser realizadas com periodicidade de 20 (vinte) dias, obedecendo ao horário das 7h às 16h para entregas nas unidades escolares e das 8h às 17h para entregas na Central de Distribuição.
- V. O prazo de vigência do Contrato originado por esse processo licitatório será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de sua assinatura**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 57, inciso II da lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 9ª – DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

- I. Caso o objeto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua SUBSTITUIÇÃO no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da

incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/1993 e no Código de Defesa do Consumidor.

- II. Para o recebimento, a Agente Fiscal do contrato, verificará a qualidade e especificações dos materiais executados conforme a proposta ofertada, a conferência do Documento Fiscal e Atestará a Vigência do contrato em seu verso.
- III. O aceite dos objetos pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA não exclui a responsabilidade do DETENTOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do objeto, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no respectivo Edital e verificadas posteriormente.
- IV. O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.
- V. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA 10ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

- I. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato..
- II. Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, tendo em vista problemas que possam surgir como racionamento ou falta de produtos.
- III. Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por sua integridade e qualidade, bem como cumprir o prazo de entrega, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Contrato.
- IV. Entregar os produtos estocáveis contendo em sua embalagem rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade.
- V. Entregar os produtos perecíveis (carnes, leites e derivados) contendo em sua embalagem rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade, número de registro de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência.
- VI. Entregar os gêneros perecíveis em veículo refrigerado, respeitando as temperaturas estabelecidas para cada item no **Anexo I – Termo de Referência**.
- VII. Entregar os produtos contendo em sua embalagem informações sobre o peso, data de validade e composição dos mesmos.

CLÁUSULA 11ª – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Ficam designados como Agentes Fiscais de execução do contrato, que acompanharão e fiscalizarão a execução do Processo nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, através da Portaria nº 8.649/2022:

- a) Sra. **Tamires Ramalho Paterniani**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.621.249-3 SSP/SP e inscrita no CPF nº 365.520.088-99;
- b) Sra. **Savannah Menom de Almeida**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.756.279-3 SSP/SP e inscrita no CPF nº 318.615.928-84;
- c) Sra. **Eliana de Melo da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.045.627-X SSP/SP e inscrita no CPF 292.155.358-96;
- d) Sra. **Izabel Rodrigues dos Santos Gomes**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.920.157-2 SSP/SP e inscrita no CPF 122.524.618-02;
- e) Sra. **Fernanda Terezinha Ferraz Nogueira**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.031.789-5 SSP/SP e inscrita no CPF 326.258.418-50;

- f) Sra. **Quitéria da Silva Fernandes**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.330.045-5 SSP/SP e inscrita no CPF nº 220.471.518-21.

CLÁUSULA 12ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº ___/2022, o Processo Administrativo nº 2.728/2022 e a Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a acompanham.

CLÁUSULA 13ª – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, **poderá ser repactuado o preço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.**

- I. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- II. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documento que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais ou matérias-primas, etc.

CLAUSULA 14ª – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

- I. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.
- II. Havendo prorrogação de contrato, o valor mensal será reajustado automaticamente, observando-se os critérios estabelecidos pela Lei nº 10.192 de 14/02/2011, inclusive alterações posteriores, pela variação acumulada do INPC-IBGE, ou outro fator determinado pelo Governo Federal, que venha a substituí-lo, tendo à data base a data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 15ª – DO FORO

Para dirimir questões que resultem deste Contrato, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, elegem o Foro da Comarca de Itapeva, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui contidas, vai assinado pelos representantes legais das partes, inicialmente nomeados, juntamente com duas testemunhas.

Itapeva/SP, ____ de _____ de 2022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
CPF. Nº 015.384.138-92

NOME DO REPRESENTANTE
Empresa
CPF. Nº _____.____.____-__

NOME DO SECRETÁRIO
Secretário Municipal de _____
CPF. Nº _____.____.____-__

NOME DO AGENTE FISCAL
Agente Fiscal
CPF. Nº _____.____.____-__

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM) ___/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapeva/SP, ___ de _____ de 2022.

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO VI
Tabela de endereços

UNIDADES ESCOLARES (SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO)						
Nº	ESCOLA			ENDEREÇO	BAIRRO	KM (*)
1	EM	Cel.	Acácio Piedade	Av. Acácio Piedade, 657	Centro	2,0
2	EMEI	Prof.	Alfredo Langner Filho	R. Alípio de Almeida Camargo, 25	Jardim Belvedere	1,5
3	EM	Prof.	Antonio Carvalho Felipe	Av. Vaticano, 2200	Vila São Camilo	4,0
4	EE	Dr.	Antonio Deffune	Rod. Itapeva - Ribeirão Branco	Alto da Brancal	20,0
5	EM	Prof.	Antonio Felipe	R. Haroldo Hannickel, s/nº	Jd. Nova Itapeva (CDHU)	3,0
6	EMEI	Prof.	Antonio José Belézia	Praça Sinharinha Pimentel, 143	Centro	3,0
7	EM	Prof.	Antonio Maisano	R. Pedro de Almeida Ramos, 115	Vila Santa Maria	4,0
8	APAE	Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais		Rua São Paulo (Estrada da Maringá)	Vila Maringá	4,0
9	EM	Profª.	Auta Rolim	R. Pedro de Almeida Ramos, 239	Vila Santa Maria	4,0
10	EM	Profª.	Carlinda Gomes Rolim	R. João Benedicto de Mello, s/nº.	Jardim Grajaú	3,0
11	EM	Prof.	Celso Duch Villar	R. Antonio Carlos Veiga, 406	Vila Ribas	1,5
12	Central de Dist. de Suprimentos e Alim. Escolar			Av. Kazumi Yoshimura, 1080	Parque Industrial	2,0
13	CEAPEM	Centro de Apoio P. Multidisciplinar		Av. Acácio Piedade, 809	Centro	2,0
14	EE	Profª.	Cinira Daniel da Silva	Distrito do Guarizinho, s/nº	Guarizinho	43,0
15	EMEI	Cinira Faria Godoy		R. Mauri Mancebo Vani, 90	Jardim Virginia	2,0
16	EMEI	Profª.	Darcy Moura Braatz Müzel	R. Arthur do Amaral Camargo, 679	Vila Taquari	3,0
17	ETEC	Dr.	Demétrio Azevedo Jr.	Av. Europa, 1097	Jd Europa	3,5
18	EM	Dirce Lara da Silva		Distrito do Guarizinho, s/nº	Guarizinho	45,0
19	EMEI	Profª.	Edna Müzel de Moura	R. Dr. Cícero de Alencar, 21	Jardim Maringá	2,0
20	EM	Eliza de Barros Moraes		Bairro Amarela Velha, s/nº	Amarela Velha	55,0
21	EMEI	Profª.	Elza de Souza Barros	R. Eptácio Piedade, 136	Vila Ophélia	1,0
22	EM	Prof.	Euflávio Barbosa	Av. Raul de Oliveira Filho, 498	Jardim Bela Vista	4,5
23	EMEI	Profª.	Flávia Elsie Ferrari Lima	R. Teófilo David Muzel, 154	Centro	1,0
24	EM	Prof.	Francisco Prado Margarido	R. Gastão Vidigal, 231	Jardim Maringá	2,5
25	EMEI	Francisco Rossi Junior		R. Josino Celestino dos Santos, 196	Vila São Camilo	3,5
26	EM	Gov.	Franco Montoro	Fazenda Pirituba, s/n	Agrovila I	33,5
27	EM	Dr. Prof.	Genésio Moura Müzel	R. José Maria Domingues, 130	Jardim São Francisco	2,0
28	EMEI	Profª.	Gláucia de Melo Santos Pontes	R. Benedito Camargo Margarido, s/n	Jardim Grajaú	3,0
29	EM	Prof.	Hélio de Moraes	R. Conchas, 451	Vila Aparecida	1,0
30	EM	Profª.	Hilda Frida Gehring Geminiani	Rodovia Gov. Mário Covas, 5851	Bairro de Cima	5,5
31	EM	Profª.	Ivis Piedade Marques	R. Hebe Faria Pio, 129	Jd. Beija Flor	2,0
32	EMEI	Profª.	Jalile Abdalla Bühner	R. Taquaritiba, 59	Vila Bom Jesus	1,0
33	EE	Prof.	Jeminiano David Muzel	R. João Antunes de Moura, 817	Jd Europa	2,0
34	EM	Prof.	João Gilberto de Almeida Corrêa	Bairro São Roque, s/nº	São Roque	36,0
35	EM	José Lopes Fernandez		R. Iperó, 297	Vila Nova	1,0
36	EMEI	Prof.	José Lúcio Martins	R. Cel. Monteiro, 249	Jardim Maringá	2,0
37	EM	Prof.	José Maria de Oliveira	Bairro São Roque, s/nº	São Roque	36,0
38	EM	José Mokarzel		Bairro do Pacova, s/nº	Pacova	35,0
39	EM	José Sebastião Herrera		Rod. Itapeva - Ribeirão Branco	Alto da Brancal	19,0
40	EE	Prof.	José Vasques Ferrari	R. Prof. Humberto Fascetti, 120	Pq. Cimentolândia	2,5
41	EM	Prof.	Juarez Costa	Bairro do Jaó, s/nº	Jaó	15,0
42	EM	Profª.	Leonor Cerdeira	R. Minas Gerais, 409	Vila Nº. Sª. Fátima	1,5
43	EMEI	Profª.	Liliane Angélica Leonel Moreira	R. Gregório de Oliveira, 21	Jardim Paulista	2,5
44	EM	Prof.	Luiz Gonzaga Dias Monteiro	R. Antonio Martins Guimarães, 120	Vila São Camilo	5,0
45	EM	Maria de Lourdes Ribeiro		R. João Perretti, 168	Jardim Bela Vista	5,0
46	EMEI	Maria Gonçalves Rodrigues		Av. Kazumi Yoshimura, 1250	Parque Industrial	3,0
47	EM	Profª.	Maria José Ribeiro Scholz	Bairro da Taipinha, s/nº	Taipinha	20,0
48	EM	Profª.	Maria Terezinha Oliveira	Bairro do Pacova s/nº	Pacova	35,0
49	EMEI	Marlene Marchetti Gabriel Vaz		R. João Gonçalves, 989	Vila São Benedito	3,0
50	EMEI	Profª.	Mary Law Felipe	R. Pedro de Almeida Ramos, 63	Vila Santa Maria	4,5
51	EM	Prof.	Mauro Albano	R. Arlindo A. Oliveira, 189	Itapeva V	2,5
52	EM	Profª.	Nair Rodrigues Queiroz	R. João Benedito F. Mello, 170	Vila São Camilo	4,0
53	EMEI	Profª.	Neusa Maria da Silveira Camargo	Rua 15, s/nº	Jardim Kantian	4,5
54	EM	Prof.	Newton de Moura Müzel	R. Noemi de Moura Müzel, s/nº	Jardim Maringá	2,5
55	EE	Profª.	Nicota Soares	R. Roselândia, s/n	Jardim Belvedere	2,0
56	EM	Oliva Gomes de Melo		Bairro da Caputera, s/nº	Caputera	50,0
57	EMEI	Prof.	Oscar Vieira Murat	R. José Rodrigues Jardim, 56	Jd. Brasil	2,5
58	EE	Prof.	Otávio Ferrari	R. Mário Prandini, 962	Jd Ferrari	1,0
59	EM	Raphael Fabri Netto		Av. Paulo Leite de Oliveira, 185	Itapeva II	2,5
60	EM	Prof.	Rubens Fernando de Almeida	Ney Cuiabano, 345	Jardim Maringá	2,5
61	EM	Saturnino Lima Araújo		R. Arthur do Amaral Camargo, 660	Jd. São Francisco	3,5
62	Secretaria Municipal de Educação			R. Manoel Elói Garcia Martinez, 292	VI. Nossa Sra. de Fátima	1,5

63	EM	Dom	Silvio Maria Dário	R. Lucas de Camargo, 419	Centro	0,5
64	EM	Profª.	Terezinha de Moura Rod. Gomes	Fazenda Pirituba, s/n	Agrovila I	33,5
65	EM	Profª.	Thereza Silveira Mello	R. Josino Brisola dos Santos, 123	Vila São Miguel	2,0
66	EMEI	Profª.	Zelina Guimarães	R. Neusa Rosa dos Santos, 338	Jardim Bela Vista	5,0
67	EM	Profª.	Zita Ferrari	Bairro da SANBRA, s/nº	SANBRA	13,5
68	EE	Profª.	Zulmira de Oliveira	R. Capão Bonito, 99	Vila Bom Jesus	1,5

(*) Distância em quilômetros do centro da cidade de Itapeva

UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Nome	Endereço
Casa Transitória	Avenida Europa, 1.166, Jardim Europa
Casa do Adolescente	Avenida Paulo Leite de Oliveira, 330, Itapeva V
Centro Dia do Idoso	Av. Marina Vieira, s/n, Itapeva E
CRAS Jardim Maringá	Rua Gastão Vidigal, 820, Jardim Maringá
CRAS Santa Maria	Rua Pedro de Almeida Ramos, s/n, Vila Santa Maria
CRAS Vila Nova	Rua Iperó, s/n, Vila Nova
CREAS	Rua Luiz Carriel, 90, Vila Ophélia
Vila Dignidade	Rua João Lobo Carvalho, 421, Vila São Camilo
CRAS Morada do Bosque	Av. Dr. João Vincenzo, 160 - Morada do Bosque
Centro de Convivência e Cidadania	Rua Luis Carriel, 90 - Vila Ophélia
Conselho Tutelar	Rua José Basílio de Araújo Ferraz, 114 - Jd. Dr. Pinheiro
Bolsa Família	Rua Olívia Marques, 669 - Centro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome	Endereço
Almoxarifado da Saúde	Rua Coronel Monteiro, 174, Jardim Maringá

PAÇO MUNICIPAL

Nome	Endereço
PAÇO MUNICIPAL	Praça Duque de Caxias, 22, Centro

ANEXO VII
Estimativa por Secretaria

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE. TOTAL ESTIMADA	F. SOCIAL	BOMBEIROS	REC. HÍDRICOS	ADM.	CULTURA	DEMUTRAN	ESPORTES	AGRICULTURA	TRANSPORTE	OBRAS	DES. ECON.	ADM REG	DEFESA	GUARDA M.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	DES. SOCIAL
1	KG	Achocolatado em pó vitaminado	10.502																10.000	502
2	KG	Açúcar cristal	52.320	300	550	200	500	300	100	350	500	300	500	200	300	400	500	4.000	40.000	3.320
3	KG	Arroz agulhinha	82.860																80.000	2.860
4	KG	Aveia em flocos finos	208																110	98
5	KG	Batata palha	3.640																3.400	240
6	L	Bebida mista de frutas	4.150																2.500	1.650
7	KG	Biscoito Cream Cracker Integral	2.969															300	2.500	169
8	KG	Biscoito doce: sabores maisena, leite, Maria e coco	5.815															300	5.000	515
9	KG	Biscoito doce tipo rosquinha	4.400															300	3.500	600
10	KG	Biscoito doce, tipo wafer	1.895															300	1.000	595
11	KG	Biscoito salgado tipo cream cracker	4.636															300	3.700	636
12	KG	Bolinho, tipo pronto para o consumo	1.602															200	1.000	402
13	KG	Canjica de milho	2.196																2.000	196
14	KG	Cereal a base de arroz	69																40	29
15	KG	Cereal a base de milho	69																40	29
16	KG	Chocolate em pó 50% cacau	3.127																3.000	127
17	KG	Chocolate granulado	624																500	124
18	KG	Coco Ralado sem açúcar	316																150	166
19	L	Concentrado Líquido para Refresco	15.440																14.000	1.440
20	KG	Creme de leite pasteurizado	3.558,6																3.100	458,6
21	KG	Doce de leite pastoso	1.326,4																900	376,4
22	KG	Ervilha e milho verde em conserva	878																600	278
23	KG	Extrato de tomate em sachê	20.124																19.500	624
24	KG	Farinha de mandioca	1.988																1.900	88
25	KG	Farinha de milho amarela	1.786,5																1.600	186,5
26	KG	Farinha de trigo	5.678																4.900	778
27	KG	Feijão carioca tipo 1	33.080																32.000	1.080

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE. TOTAL ESTIMADA	F. SOCIAL	BOMBEIROS	REC. HÍDRICOS	ADM.	CULTURA	DEMUTRAN	ESPORTES	AGRICULTURA	TRANSPORTE	OBRAS	DES. ECON.	ADM REG	DEFESA	GUARDA M.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	DES. SOCIAL
28	KG	Feijão preto tipo 1	1.205																1.000	205
29	KG	Fermento químico em pó	591																510	81
30	KG	Flocos açucarados de milho	545																350	195
31	KG	Fubá mimoso de milho	2.305																2.000	305
32	KG	Gelatina	936																700	236
33	KG	Goiabada	463,2																300	163,2
34	KG	Leite condensado	1.950,4																1.500	450,4
35	KG	Leite em pó integral	31.045,2																30.000	1.045,2
36	KG	Macarrão tipo ave-maria com ovos	2.706																2.400	306
37	KG	Macarrão tipo cabelo de anjo c/ ovos	855																800	55
38	KG	Macarrão tipo parafuso com ovos	4.442																4.000	442
39	KG	Macarrão tipo parafuso integral	3.000																3.000	
40	KG	Macarrão tipo espaguete nº8 c/ ovos	4.412																4.000	412
41	KG	Massa de lasanha pré-cozida	1.904																1.500	304
42	KG	Margarina c/ sal 50 a 80% lipídios	7.601																7.200	351
43	KG	Mate tostado	1.800	15		15	20	15	10	10	20	15	20	15	15	10	20	400	1.000	200
44	KG	Milho de pipoca	2.154																1.800	354
45	UNID.	Óleo de soja refinado	14.835																14.000	835
46	UNID.	Orégano	4.281																4.000	281
47	KG	Pêssego em calda	858																400	458
48	KG	Pó de café torrado e moído	12.443	80	160	80	180	130	80	100	100	120	130	80	120	120	120	2.000	7.800	1.043
49	KG	Sal refinado	1.665																1.500	165
50	KG	Tempero alho e sal	5.582																5.500	82
51	UNID.	Vinagre de álcool claro	2.860																2.700	160
52	KG	Iogurte sabor morango	8.908																8.500	408
53	KG	Leite fermentado desnatado	7.550																7.200	350
54	KG	Queijo petit suisse com prep. morango	1.620																1.500	120
55	KG	Requeijão cremoso em pote	4.080																3.800	280
56	KG	Almôndega bovina, congelada	2.018																1.500	518
57	KG	Carne bovina in natura corte em cubos/congelada	10.972																10.500	472

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE. TOTAL ESTIMADA	F. SOCIAL	BOMBEIROS	REC. HÍDRICOS	ADM.	CULTURA	DEMUTRAN	ESPORTES	AGRICULTURA	TRANSPORTE	OBRAS	DES. ECON.	ADM REG	DEFESA	GUARDA M.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	DES. SOCIAL
84	KG	Macarrão sem glúten tipo parafuso ou espaguete	30																30	
85	KG	Óleo de milho	100																50	50
86	KG	iogurte sem lactose, sabores diversos	150																100	50
87	KG	Requeijão cremoso em pote sem lactose	100																100	
88	UNID.	Fórmula infantil p/ lactentes c/ alergias alimentares	530															500	30	
89	UNID.	Fórmula infantil p/ lactentes de 0 a 6 meses c/ alergia a leite de vaca	520															500	20	
90	UNID.	Fórmula infantil p/ lactentes de 0 a 6 meses	315															300	15	
91	UNID.	Fórmula infantil p/ lactentes de 6 a 12 meses	315															300	15	
92	UNID.	Fórmula infantil p/ lactentes em situações gastrointestinais de 0 a 12 meses	810															800	10	
93	UNID.	Fórmula infantil p/ lactentes	2.300															2.000	300	
94	UNID.	Fórmula infantil p/ lactentes de 6 meses a 1 ano	800															400	400	
95	UNID.	Fórmula infantil p/ lactentes e crianças sem lactose	268															200	20	48

ANEXO VIII
Sanções**DECRETO Nº 6.919, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010**

DISPÕE sobre procedimentos operacionais a serem observados na execução de licitações.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e IX da LOM, e **CONSIDERANDO** a regra estabelecida no artigo 115 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **CONSIDERANDO** a faculdade da Administração Municipal de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios. **CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.666, de 1993, refere-se à multa de forma genérica. **CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer parâmetros para a aplicação de sanções.

DECRETA

Artigo 1º - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itapeva, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Itapeva, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida. ou

II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 3º - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso. e

II - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto desta resolução.

Artigo 4º - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida. ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 5º - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração da Prefeitura Municipal de Itapeva, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejara a aplicação da multa prevista no Artigo 4º desta Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no “caput” deste artigo.

Artigo 6º - O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

Artigo 7º - As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas leis 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1º - Verificado que a obrigação não foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 2º - Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

§ 3º - Se esta Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

Artigo 8º - As normas estabelecidas neste Decreto deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de setembro de 2010.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal de Itapeva

ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo